



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIX

Florianópolis, 8 de novembro de 1962

NÚMERO 7.168

Governo do Estado

Atos do Poder Executivo

DECRETO N. SJ—15-10-62/2.077

Concede auxílio mensal

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo n. 1.765/8/62, da Secretaria da Saúde e Assistência Social,

DECRETA:

Artigo único — É concedido a Etelvina Nascimento, de conformidade com a lei n. 327, de 18 de novembro de 1957, o auxílio mensal de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), a partir da data da citada lei.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 15 de outubro de 1962.

CELSO RAMOS

Caio Natal Teixeira Ferreira

DECRETO N. SF—06-11-62/2.172

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 2.901, de 13 de novembro de 1961,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da anulação de dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º, da lei n. 3.102, de 18 de setembro de 1962, à Polícia Militar, o crédito de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 650.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

07 — POLÍCIA MILITAR

Verba 1-2.01 item b	Cr\$	350.000,00
Verba 1-6-07	Cr\$	300.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de novembro de 1962.

CELSO RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF—06-11-62/2.173

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 2.901, de 13 de novembro de 1961,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da anulação de dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º, da lei n. 3.102, de 18 de setembro de 1962, à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o crédito de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

04 — DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Verba 1-1-25	Cr\$	150.000,00
--------------	------	------------

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de novembro de 1962.

CELSO RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF—06-11-62/2.174

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 2.901, de 13 de novembro de 1961,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da anulação de dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º, da lei n. 3.102, de 18 de setembro de 1962, à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o crédito de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

04 — DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Verba 1-5.04	Cr\$	30.000,00
--------------	------	-----------

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de novembro de 1962.

CELSO RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SF—06-11-62/2.175

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 2.901, de 13 de novembro de 1961,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da anulação de dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º, da lei n. 3.102, de 18 de setembro de 1962, à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o crédito de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

04 — DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Verba 2-6.01	Cr\$	500.000,00
--------------	------	------------

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de novembro de 1962.

CELSO RAMOS
Geraldo Wetzel

DECRETO N. SJ—07-11-62/2.181

Regula a concessão da pensão instituída pela lei n. 327 de 18 de novembro de 1957

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — A pensão instituída pela lei n. 327, de 18 de novembro de 1957, será concedida por decreto nominal específico e dependerá de requerimento do interessado, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria da Saúde e Assistência Social, instruído das seguintes provas:

a) Atestado fornecido pela direção da Colônia Santa Tereza, afirmando ser o interessado egresso do referido nosocômio e portador de mutilações decorrentes da lepra, que o incapacitem para o trabalho;

b) atestado de pobreza, expedido por autoridade competente, com jurisdição no domicílio do interessado.

Art. 2º — Concedida a pensão de que trata o presente decreto, o beneficiado deverá munir-se de caderneta de saúde fornecida, gratuitamente, pelo Serviço de Lepra do Estado.

§ 1º — O pagamento da pensão referida, só será efetuado pela fonte pagadora, com a apresentação da carteira prevista neste artigo, a qual deverá ser visada, pelo Serviço de Lepra do Estado ou pelos médicos do Serviço Nacional de Lepra, sediados no Estado, no mínimo, de seis em seis meses, ou em menor prazo, quando assim o exigirem razões de ordem médica, que serão anotadas na caderneta.

§ 2º — O egresso, em gozo do benefício do que trata este decreto, terá o mesmo suspenso, quando por qualquer motivo, retorne ao inter-

Para facilitar aos senhores assinantes, comunicamos junto ao endereço a data do término da assinatura, tão logo esteja vencida. Pede-se o obséquio — quem o desejar, de renovar as assinaturas com a antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação, somente originais datilografados de um só lado do papel e autenticados, ressaltadas por quem de direito as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

IMPRENSA OFICIAL do ESTADO

Diário Oficial

WALDYR GRISARD — Diretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal, 138

Telefones — Diretor: 3079 — Portaria: 2688

As assinaturas do "Diário Oficial", poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 1.000,00
Funcionários	Cr\$ 700,00
Número avulso	Cr\$ 10,00

namento na Colônia Santa Tereza.

§ 3º — O doente, enquanto perdurar o seu internamento, não fará jus à pensão prevista na lei n. 327, citada.

Art. 3º — O egresso da Colônia Santa Tereza que, na data da publicação deste decreto, já estiver gozando do benefício previsto na mencionada lei n. 327, só poderá receber o pagamento da pensão, mediante apresentação, na fonte pagadora, da carteira de saúde prevista no artigo 2º supra, devidamente visada.

Art. 4º — Fica o egresso da Colônia Santa Tereza, que estiver no gozo do benefício previsto neste decreto, obrigado a exhibir, anualmente à fonte pagadora atestado de vida, passado por autoridade policial, com jurisdição no domicílio do beneficiado.

Art. 5º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, aos 7 de novembro de 1962.

CELSON RAMOS
Gustavo Neves

Decreto de 13 de setembro de 1962

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 94, item II da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, combinado com o art. 1º da lei n. 2.849 de 23 de setembro de 1961:

A Olívia Becker Mariot no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-7, do Quadro Especial do Magistério (lotada na Escola Mista de Rio Canivanas Alto, distrito de vencimentos integrais de Cr\$ 9.500,00, mais oito (8) avanços trienais a 8% cada um, num total de 64% — Cr\$ 6.080,00, atribuído pelo artigo 4º, da lei 2.681, de 27 de abril de 1961, regulamentado pelo Decreto n. SE-12-08-VI/328, cu seja com os proventos mensais de Cr\$ 15.580,00 (quinze mil quinhentos e oitenta cruzeiros).

POLÍCIA MILITAR

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Edital de Concorrência Pública para compra de material, durante o exercício de 1963

De ordem do exmo. sr. Cel. Cmt. Geral e presidente do Conselho Administrativo desta Corporação, faco saber a quem interessar possa que se acha aberta nesta Polícia Militar, Concorrência Pública para aquisição de diversos materiais e artigos para uso nesta PM durante o exercício de 1963, na forma das normas abaixo:

I — Das características gerais

1 — Caracterização legal: a presente concorrência rege-se pela legislação específica, especialmente a que segue:

Legislação Federal: Código de Contabilidade Pública da União.

Legislação Estadual: Decreto-lei n. 69 de 25 de fevereiro de 1938; Código de Contabilidade Pública do

Estado; decreto n. 22, de 26 de junho de 1955; lei n. 1.366, de 4 de janeiro de 1955; lei n. 1.720, de 17 de janeiro de 1937; lei n. 2.863 de 23 de dezembro de 1961.

II — Dos prazos

1 — Para inscrição: até 30 dias após a primeira publicação deste edital, devendo o interessado requerer inscrição ao exmo. sr. Cel. Cmt. Geral e presidente do Conselho Administrativo, dando o nome e firma, naturalidade, sede e nome do proprietário ou gerente.

2 — Para entrega da proposta: 30 dias contados da primeira publicação deste edital após processada a inscrição mencionada no item anterior e na forma da Lei Civil, devendo a proposta ser entregue ao Diretor do Conselho Administrativo, sr. Cel. diretor da DAAMS, diariamente às 11 horas.

III — Das propostas

1 — Ser em duas vias;
2 — Especificação do nome, endereço e inscrição da firma;
3 — Designar o grupo ou grupos de mercadorias que pretende ou que interessa fornecer;
4 — Conter o preço unitário global dos produtos mencionados com especificação se nele estão incluídos, ou não, despesas tais como imposto de consumo, seguros, comissões, fretes, embalagens, etc.

IV — Das condições de entrega

1 — O prazo máximo de entrega deverá ser de 120 dias, contados do pedido.
2 — Declaração de conhecimento e submissão às normas deste edital e acatamento às decisões do Conselho.

V — Da idoneidade

Juntamente com a proposta deverão ser juntadas as certidões abaixo especificadas com firmas reconhecidas:

1 — De quitação de impostos e taxas federais, estaduais, municipais

e imposto sindical.

2 — De que jamais deixou de cumprir contratos de fornecimento a esta Corporação.

3 — De que não está demandando contra o Estado.

4 — De que está registrado em Junta Comercial do Estado, especificando o capital registrado.

4 — De que está registrado em Junta Comercial do Estado, especificando o capital registrado.

5 — De que sendo firma estrangeira cumpriu as exigências dos decretos federais ns. 431, de 17-3-1931 e 21.291, de 12-8-1931.

IV — Julgamento de 5 propostas

1 — Será iniciado no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para a entrega das propostas, pelo Conselho Administrativo, perante os proponentes ou seus representantes legais.

2 — Será liminarmente rejeitada a proposta feita por intermediário que não seja firma registrada legalmente ou a que for assinada pelo procurador legal que represente mais de uma firma para a mesma mercadoria.

3 — Será declarado vencedor o proponente que oferecer:

a) Artigo de melhor qualidade (exige de primeira qualidade);
b) Artigo de menor preço;
c) Artigos de melhores condições de entrega (prazo máximo de 45 dias da data do pedido);
d) Artigos de melhores condições de pagamento para a PM.

VII — Igualdade de condições

1) Em igualdade de condições será dada preferência:
a) Ao fornecedor tradicional;
b) ao fornecedor de artigo nacional, desde que patenteado;
c) ao fornecedor estabelecido no Estado;
d) ao fornecedor de artigos aprovados em corporações congêneres;
e) caso ainda permaneça a igualdade de condições das propostas, será feito sorteio para decidir o vencedor.

VIII — Das cauções

Como garantia de fornecimento de mercaderia pedida, o C. A. poderá exigir do proponente vencedor uma caução de 10% sobre o valor do pedido, em dinheiro ou título de dívida pública da União, do Estado ou do município no ato da entrega do pedido oficial.

A caução ficará depositada na Tesouraria da Corporação, até o cumprimento total das condições enumeradas no presente edital.

A devolução da caução dependerá de entrega da mercadoria pedida, em condições que satisfaça a

A comunicação do preço, é feita geralmente por telegrama sendo que os originais deverão ser encaminhados à publicação, depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa

As reclamações pertinentes à matéria publicada, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, ou verbalmente, à Direção, no máximo até cinco dias depois da saída do jornal.

Nos cheques visados, vales ou ordens enviados não devem constar nomes ou cargos, mas apenas IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Polícia Militar:

2) De obediências às especificações constantes da proposta vencedora.

3) De obediência aos prazos estipulados.

No caso de mercadoria rejeitada o fornecedor ficará obrigado a substituí-la, sem ônus para a Corporação, no prazo máximo de 30 dias.

Na hipótese acima, a caução só será devolvida após o cumprimento da formalidade mencionada.

O fornecedor perderá a caução desde que não cumpridas as formalidades aqui especificadas, se recusar a fazer a referida substituição.

IX — Especificação de artigos

1) Aparelho de Raio X, com capacidade até 300 MA, com retificador de onda plena c/4 válvulas ou selenio, ligação à rede de 220 V 50-60 ciclos. Mesa de comando assegurando aproveitamento integral da carga admissível da ampola de R-X em qualquer regime de trabalho e contendo os seguintes órgãos: regulador para correção de rede, relógio sincrónico, dispositivo para frear anodo giratório, seletor de alta tensão para radiografias continuamente variável, mAmetro c/3 alcances automáticos, seletor de correntes, seletor de alta tensão para fluoroscopia, regulador de corrente para fluoroscopia, seletor para 2 ampolas de R-X e demais acessórios aux. gerador de alta tensão previsto para 4 válvulas retificadoras, chave de alta tensão, chave automática para a rede, dispositivo de arranque adicional.

2) Mesa de exames radiológicos c/motor para 2 ampolas. Seriógrafo semi-automático com: grade oscilante e freio, ecran fluoroscópico de 35,6 x 35,6 (tamanho mínimo), vidro plumbífero de 35, 6x35,6 permitindo acoplamento de intensificador de imagem ao seriógrafo, braço com suporte de cúpula embaixo da mesa girável ao redor de 90° e 180°, diafragma a motor, diafragma Potter Lucky, plenigrafo adicional, cabos de alta tensão.

3) Duas (2) ampolas de R-X com discriminação dos dispositivos de segurança térmica.

4) Eletrocardiografo portátil com dispositivo para acoplamento de osciloscópio-fonocardiografia.

Observações: Nas propostas deve constar ainda:

1) Preços para fornecimento normal, em moeda nacional (Cr\$) para entrega em Florianópolis.

2) Preços para importação direta pelo Estado, em dólares (US\$).

Quartel General em Florianópolis, 21 de outubro de 1962.

Ledson Mendonça da Rosa, 1º ten. secretário.

(3-1)

Plano de Metas do Governo - plameg

Convênio de Delegação de Encargos e Recursos, que entre si fazem o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste.

Aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), na sede do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, sita no 8º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, na Divisão de Execução, compareceram, de um lado, o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, daqui por diante designado simplesmente PLAMEG, representado por seus Secretários Executivo e Sem Pasta, respectivamente eng. civil Annes Gualberto e Ibrahim Felipe Simão e, de outro, a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, devidamente autorizada pela lei municipal n. 66, de 20 de agosto de 1962, representada neste ato pelo sr. Luiz Carlos Santiago de acordo com a procuração outorgada pelo senhor prefeito municipal Leandro Bertoli, declarando todos, virem, de comum acordo, assinar o presente termo de Convênio de Delegação de Encargos e Recursos, para a construção da ponte de concreto armado, de 46.20 metros, sobre o rio Itajaí do Oeste, no lugar denominado Toca Grande, no município de Rio do Oeste, conforme cláusulas e condições previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, na forma que segue:

CLÁUSULA I

1 — Objeto do convênio:

O PLAMEG transfere à Prefeitura o encargo de executar a construção de uma ponte de concreto armado, de 46.20 metros, sobre o Rio Itajaí do Oeste, no lugar denominado Toca Grande, no município de Rio do Oeste.

CLÁUSULA II

2 — Execução:

A execução dos trabalhos caberá à Prefeitura e obedecerá às normas técnicas vigentes no DER/SC e aos projetos aprovados pelo PLAMEG.

CLÁUSULA III

3 — Valor e dotação:

O valor do presente convênio é de Cr\$ 8.044.000,00 (oito milhões e quarenta e quatro mil cruzeiros) cabendo ao PLAMEG a quantia de Cr\$ 2.681.333,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três cruzeiros) e à Prefeitura, a quantia de Cr\$ 5.362.667,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, e seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), correndo as despesas, por parte do PLAMEG, no corrente exercício, à dotação dos recursos 4—2—02—02 "Obras de Arte" e no seguinte, pelos recursos específicos para aquela finalidade. Quanto à parte da Prefeitura, a despesa correrá de acordo com os seus recursos próprios.

CLÁUSULA IV

4 — Desapropriações:

Caberá à Prefeitura proceder por via amigável ou judicial as aquisições de terras ou benfeitorias necessárias à execução da obra, correndo por sua conta e risco as indenizações.

CLÁUSULA V

5 — Fiscalização:

O PLAMEG fiscalizará a execução dos trabalhos através da Divisão de Fiscalização e Controle do PLAMEG ou por funcionário, previamente designado pelo Secretário Executivo do Gabinete de Planejamento. A qualquer tempo poderá o PLAMEG determinar inspeções técnicas e administrativas aos trabalhos realizados, independentemente da fiscalização permanente. A Prefeitura obriga-se a fornecer à Fiscalização, os elementos necessários ao cabal cumprimento de suas funções e confecções de relatórios periódicos.

CLÁUSULA VI

6 — Adjudicação de serviços a terceiros:

A adjudicação de serviços a terceiros pela Prefeitura, obedecerá os requisitos que abaixo seguem:

a — quando houver necessidade da Prefeitura adjudicar serviços a terceiros, esses deverão ser processados através de concorrência pública ou administrativa;

b — não será aceita pelo PLAMEG dispensa de concorrência por autoridade superior do município;

c — as concorrências serão feitas pelo preço global, devendo as propostas também indicar os preços unitários que servirão de base para a confecção da proposta e prazo para a execução da obra;

d — quando excepcionalmente houver necessidade da Prefeitura proceder a adjudicação direta, o PLAMEG só indenizará a Prefeitura por preços iguais ou inferiores aos de suas tabelas em vigor na época da adjudicação ou por preços previamente aprovados na falta destas;

e — no caso de concorrência administrativa, deve ser convidado o maior número de firmas possíveis, cujo número não deve ser inferior a 3 (três), e o prazo de apresentação das propostas não ser inferior a quinze (15) dias;

f — o PLAMEG não aceitará cláusula de reajustamento nos contratos de obras delegadas, salvo exclusivamente os preços de mão de obra, quando sobrevier a alteração dos níveis salariais mínimos, decretados pelo Governo Federal;

g — quando as adjudicações decorrem de concorrência pública ou administrativa, o PLAMEG indenizará a Prefeitura pelos preços nela obtidos e por ele aprovados, para o que deverão órgão delegado remeter-lhe para aprovação dos preços e conhecimento da concorrência:

a) edital da concorrência ou carta convite;

b) relação das firmas convidadas, no caso de concorrência administrativa;

ata da abertura das propostas;
relatório da comissão julgadora;
quadro comparativo das propostas;
proposta da firma vencedora;

h — a Prefeitura obriga-se a comunicar ao PLAMEG as prorrogações de prazos que conceder, remetendo-lhe cópia autêntica e autenticada do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA VII

7 — Entrega dos recursos:

A entrega dos recursos para o custeio dos trabalhos pelo PLAMEG, será feita da seguinte forma:

a — trinta (30) dias após a assinatura do convênio 1.500.000,00
b — noventa (90) dias após o primeiro pagamento 600.000,00
c — quando concluídos os trabalhos 581.333,00

CLÁUSULA VIII

8 — Prestação de contas:

As prestações de contas das importâncias previstas neste convênio, deverão obedecer às normas determinadas pelo PLAMEG.

CLÁUSULA IX

9 — Rescisão:

O PLAMEG e a Prefeitura poderão a qualquer tempo denunciar o presente convênio se não for cumprida qualquer de suas cláusulas. Até sessenta (60) dias contados da denúncia, obriga-se a Prefeitura a apresentar prestação de contas da importância recebida para custear os serviços. Considerar-se-á, outrossim, rescindido o presente convênio em caso de superveniência de lei, que torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA X

10 — Prazo:

A Prefeitura obriga-se a concluir o serviço dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

CLÁUSULA XI

O presente convênio está isento do selo federal "ex-vi" do disposto no art. 15, parágrafo 5º, da Constituição Federal.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente convênio os representantes do PLAMEG e Prefeitura, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu, Gilberto Zarbato, funcionário do Gabinete de Planejamento, lavrei o presente termo de convênio.

PLAMEG, em Florianópolis, 11 de setembro de 1962.

Annes Gualberto
Ibrahim Felipe Simão
Luiz Carlos Santiago

Testemunhas:

Mauro Martins
Luiz Mazzarollo Neto

—X—

Termo de convênio de Delegação de Encargos e Recursos, que entre si fazem o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Viação e Obras Públicas, para a execução da construção do prédio destinado à Oficina Mecânica da Polícia Militar de Estado, em Florianópolis.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), na sede do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, sita no 8º andar do Edifício das Diretorias, na Divisão de Execução, compareceram, de um lado, o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, daqui por diante designado simplesmente PLAMEG, representado por seus Secretários Executivo e Sem Pasta, respectivamente eng. civil Annes Gualberto e Ibrahim Felipe Simão, e de outro a Secretaria de Viação e Obras Públicas, aqui representada pelo seu titular eng. civil Celso Ramos Filho, declarando todos, virem, de comum acordo, assinar o presente termo de convênio, para a construção do prédio destinado à Oficina Mecânica da Polícia Militar do Estado, em Florianópolis, conforme cláusulas e condições previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, na forma que segue:

CLÁUSULA I

O PLAMEG transfere a Secretaria de Viação e Obras Públicas

SVOP — o encargo de executar a construção do prédio destinado à Oficina Mecânica da Polícia Militar do Estado, em Florianópolis.

CLAUSULA II

A execução dos trabalhos caberá por autorização da Secretaria de Viação e Obras Públicas e Diretoria de Obras Públicas, que tomará providências para a execução dos seguintes serviços:

Construção do prédio destinado à Oficina Mecânica da Polícia Militar do Estado, em Florianópolis, demais dependências e serviços complementares, como preparo de terreno, muros, cercas, etc., de acordo com o projeto e especificações aprovadas pelo PLAMEG.

CLAUSULA III

O valor do presente termo de convênio é de estimativamente Cr\$ 5.409.074,00 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil e setenta e quatro cruzeiros), podendo ser reajustado para mais ou para menos, de acordo com as solicitações locais, correndo a despesa, no corrente exercício, de dotação dos recursos 4-1-02-06 "Ampliação dos Edifícios e Instalações da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros", e no seguinte pela verba especificada para esta finalidade.

CLAUSULA IV

O prazo inicial do serviço começa a vigorar da data da assinatura deste convênio, o prazo final será de 180 (cento e oitenta) dias após.

CLAUSULA V

O PLAMEG devidamente autorizado pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, entregará a Diretoria de Obras Públicas, as quantias necessárias de acordo com o andamento do serviço, de conformidade com o estipulado na cláusula III, quando solicitados.

CLAUSULA VI

A prestação de contas das importâncias previstas na cláusula anterior deverá obedecer as normas determinadas pelo PLAMEG.

CLAUSULA VII

O PLAMEG exercerá a fiscalização no que concerne ao cumprimento do presente termo de convênio através de sua Divisão de Fiscalização e Controle, ou por funcionário previamente designado por portaria do Secretário Executivo do Gabinete de Planejamento.

CLAUSULA VIII

O presente termo de convênio está isento do selo federal "ex-vi" do disposto no art. 15, parágrafo 5º, da Constituição Federal.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente termo as partes contratantes juntamente com as duas testemunhas abaixo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu, Gilberto Zarbato, funcionário do Gabinete de Planejamento, lavrei o presente termo de convênio.

PLAMEG, em Florianópolis, 17 de outubro de 1962.

Annes Gualberto
Ibrahim Felipe Simão
Celso Ramos Filho

Testemunhas:

Manoel Martins da Nóbrega
Sílvia Ramos

Termo de convênio, que entre si fazem o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Viação e Obras Públicas, para execução dos serviços de levantamento e reparos gerais da via permanente do Porto de São Francisco do Sul.

Aos dois (2) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), na sede do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, sita no 8º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, na Divisão de Execução, compareceram, de um lado, o Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina, daqui por diante designado simplesmente PLAMEG, representado por seus Secretários Executivo e Sem Pasta, respectivamente, eng. civil Annes Gualberto e senhor Ibrahim Felipe Simão, e de outro, a Secretaria de Viação e Obras Públicas, aqui representada pelo seu titular, eng. civil Celso Ramos Filho, declarando todos, virem, de comum acordo, assinar o presente termo de convênio para execução dos serviços de levantamento e reparos gerais da via permanente do Porto de São Francisco do Sul, conforme cláusulas e condições previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado na forma que segue:

CLAUSULA I

O PLAMEG transfere à Secretaria de Viação e Obras Públicas — o encargo de executar a renovação da linha férrea do náteio de triagem da administração do Porto São Francisco do Sul, de acordo com o orçamento detalhado, aprovado pelo Plano de Metas, até o limite da importância prevista na cláusula III.

CLAUSULA II

A execução dos trabalhos e a fiscalização dos serviços caberá à SVOP,

através da Administração do Porto de São Francisco do Sul.

CLAUSULA III

O valor do presente convênio é de estimativamente Cr\$ 2.971.600,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e seiscentos cruzeiros), podendo ser reajustado para mais ou para menos de acordo com as alterações dos custos de materiais e mão de obra, correndo as despesas à dotação dos recursos 4-3-03-03 "Participação do Governo do Estado em Convênio ou em Sociedades interessadas em Centros de Abastecimento".

CLAUSULA IV

O prazo inicial do serviço começa a vigorar da data da assinatura deste convênio e o prazo final será de 90 (noventa) dias consecutivos.

CLAUSULA V

O PLAMEG entregará à S.V.O.P., no ato da assinatura do presente convênio a quantia estipulada na cláusula III.

CLAUSULA VI

A prestação de contas da importância discriminada na cláusula anterior deverá obedecer as normas determinadas pelo PLAMEG.

CLAUSULA VII

Havendo indenização por parte do Governo Federal, face o contrato de arrendamento com o Estado, deverá esta ser devolvida ao PLAMEG, através da SVOP até a importância objeto deste convênio.

CLAUSULA VIII

O presente termo de convênio está isento do selo federal "ex-vi" do disposto no art. 15, parágrafo 5º, da Constituição Federal.

E por assim estarem acordes assinam o presente termo de convênio as partes contratantes juntamente com as duas testemunhas abaixo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu, Gilberto Zarbato, funcionário do Gabinete de Planejamento, lavrei o presente termo de convênio.

PLAMEG, em Florianópolis, 2 de outubro de 1962.

Annes Gualberto
Ibrahim Felipe Simão
Celso Ramos Filho

Testemunhas:

Manoel Martins da Nóbrega
Sílvia Ramos

Secretarias de Estado

Segurança Pública

DIRETORIA DE VEÍCULOS E TRÂNSITO PÚBLICO

Multas aplicadas aos proprietários de veículos a saber:

Por excesso de velocidade

Placa — 32-32-06 — Município de Tijucas — Cr\$ 50,00.
Placa — 21-12 — Zaumiro Silva de Lucena — Cr\$ 50,00.
Placa — 12-28 — Drogaria e Farmácia Catarinense — Cr\$ 50,00.
Placa — 18-05 — André Maykot — Cr\$ 50,00.
Placa — 25 — Diretoria de Obras Públicas — Cr\$ 50,00.
Placa — 4-33 — Comando do 5º Dist. Naval — Cr\$ 50,00.
Placa — 2-33 — Altino Anacleto da Silveira — Cr\$ 50,00.

Por desrespeito a sinalização de acordo com art. 224

Placa — 23-00-06 — Godofredo Mafra — Cr\$ 100,00.
Placa — 23-01-21 — Maury Serra Garrett — Cr\$ 100,00.
Placa — 23-00-26 — Horácio Pedro da Silva — Cr\$ 100,00.
Placa — 23-00-45 — Valeci Manoel Nunes — Cr\$ 100,00.
Placa — 26-63-33 — Município de Biguaçu — Cr\$ 500,00.
Placa — 4-58-23 — Município de São José — Cr\$ 100,00.
Placa — 4-62 — Manoel Pizzo —

at — Cr\$ 100,00.
Placa — 4-20 — Escola de Aprendizes de Marinheiro — Cr\$ 100,00.
Placa — 03-16 — Dep. Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 200,00.
Placa — 13-59 — Emp. de Luz e Força (Eliffa) — Cr\$ 100,00.
Placa — 23 — Antônio Salum — Cr\$ 200,00.
Placa — 201 — Therezinha B. da Motta — Cr\$ 100,00.
Por estacionar em local n/permitido

Placa — 5-54-64 — Município de Brusanga — Cr\$ 100,00.
Placa — 73-52 — Curitiba — PR — Cr\$ 100,00.
Placa — 1-53-16 — Curitiba — R — Cr\$ 100,00.
Placa — 20-10 — Décio K. Couto — Cr\$ 100,00.
Placa — 19-70 — Roberto Bessa — Cr\$ 100,00.
Placa — 18-50 — Orlando de Oliveira Goeldner — Cr\$ 100,00.
Placa — 16-52 — Adir Caldério — Cr\$ 100,00.
Placa — 6-20 — Luiz Carlos Quaresma — Cr\$ 100,00.
Placa — 8-48 — Rodolfo Weickert — Cr\$ 100,00.
Placa — 19-11 — Manoel Bernardo Alves — Cr\$ 100,00.

Placa — 19-17 — Aldo João Nunes — Cr\$ 100,00.

Placa — 21-42 — Luiz Alberto Cerqueira Cintra — Cr\$ 100,00.

Por entrar com o trânsito interrompido

Placa — 17-18 — Raquel Melo — Cr\$ 100,00.

O membro do magistério, Alice da SILVA Moura, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1931, 7 avulsos trienais na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 11.000,00, no total mensal de Cr\$ 6.160,00, a contar de 22 de fevereiro de 1939 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de agosto de 1982. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Selma Rodrigues, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal na base de 8% (oitto por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 24 de abril de 1958 a 24 de abril de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro), na importância mensal de Cr\$ 3.040,00 (três mil e quarenta cruzeiros), a partir de 24 de abril de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Ana Dileonisi Diniz, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 1º de março de 1958 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Vilma da Silveira Coelho, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 1º de agosto de 1957 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria José Duarte Silva Bernardi, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 6 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.000,00, no total mensal de Cr\$ 3.300,00, a contar de 16 de março de 1943 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 6 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Ledy Xavier Padilha Marafon, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal na base de 8% (oitto por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 15 de fevereiro de 1959 a 15 de fevereiro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro), na importância mensal de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), a partir de 15 de fevereiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Ieda Dróze, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 15 de fevereiro de 1957 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Marlene Eleyer, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de

Cr\$ 720,00, a contar de 7 de fevereiro de 1956 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Irmã Maria Dulce (Iraci Ignacilin), a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 1.200,00, no total mensal de Cr\$ 1.000,00, a contar de 16 de fevereiro de 1959 a 1º de janeiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 19 de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Venceslawa Vieira Teixeira de Freitas Lemos, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 3.040,00, a contar de 7 de fevereiro de 1947 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Juracy Nunes de Souza, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 3.040,00, a contar de 15 de fevereiro de 1949 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 30 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Mauro Gonçalves Farias, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 11.500,00, no total mensal de Cr\$ 3.680,00, a contar de 12 de fevereiro de 1948 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 31 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério José Barão, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.750,00, no total mensal de Cr\$ 3.120,00, a contar de 5 de dezembro de 1947 a 1º de janeiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Irmã Maria Clemência (Marta Muller), a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 6 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 11.000,00, no total mensal de Cr\$ 5.280,00, a contar de 1º de fevereiro de 1919 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Suely de Lourdes Trizotto, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.200,00, a contar de 15 de fevereiro de 1955 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis,

28 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Norma Giovannella, a que se refere este ato, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.200,00, a contar de 1º de março de 1955 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Ledy Baggens, Lobo, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 720,00, a contar de 15 de fevereiro de 1957 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Gulomar G. Gevaerd Gartner, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.800,00, a contar de 27 de abril de 1950 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Gu'omar Atílio de Chaves, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.800,00, a contar de 1º de março de 1962 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Naide Maria de Lara Costa, a que se refere este ato, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 720,00, a contar de 7 de fevereiro de 1956 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Alda Hülse, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 7 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 11.000,00, no total mensal de Cr\$ 6.160,00, a contar de 20 de fevereiro de 1947 a 1º de janeiro de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Terezinha de Oliveira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 1º de abril de 1957 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Miriam Werner, a que se refere este ato, passa a

perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 720,00, a contar de 1º de março de 1958 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Marlene Benito da Silva, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 1º de março de 1958 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Nilce Silveira Mendes, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.800,00, a contar de 8 de agosto de 1951 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Marta Flaminclini (Irmã), a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.200,00, a contar de 15 de fevereiro de 1955 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Amantino José Ferreira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 11.000,00, no total mensal de Cr\$ 2.640,00, a contar de 3 de junho de 1950 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 3 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Jurema de Bastião Guilgem, a que se refere este ato, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 1.440,00, a contar de 1º de fevereiro de 1955 a 1º de janeiro de 1961. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 31 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Eunice Debliz Fernandes, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oitto por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 4 de junho de 1959 a 4 de junho de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três), na importância mensal de Cr\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta cruzeiros), a partir de 4 de junho de 1962. Secretaria do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Sinova Bayer Santos, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.104,00 (um mil cento e quatro cruzeiros), correspondente ao período de 21 de março de 1959 a 21 de março de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 5 (cinco), na importância mensal de Cr\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte cruzeiros), a partir de 21 de março de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 1º de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Yetta Adelaide Santiago Pizzolatti a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 3.040,00, a contar de 15 de fevereiro de 1959 a 1º de janeiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Walda Viana de Souza, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 25 de novembro de 1958 a 25 de novembro de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três), na importância de Cr\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta cruzeiros), a partir de 25 de novembro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 1º de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Odete Gisela Zimmer, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 750,00, a contar de 1º de março de 1958 a 1º de janeiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria da Conceição Vieira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 1º de março de 1959 a 1º de março de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 5 (seis), na importância mensal de Cr\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta cruzeiros), a partir de 1º de março de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Ely Maria de Almeida Telemberg, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.008,00 (um mil e oito cruzeiros), correspondente ao período de 15 de fevereiro

de 1959 a 15 de fevereiro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três), na importância de Cr\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro cruzeiros), a partir de 15 de fevereiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Celina Lange, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 29 de fevereiro de 1959 a 29 de fevereiro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três), na importância mensal de Cr\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta cruzeiros), a partir de 29 de fevereiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Ceci Perin, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 7 de fevereiro de 1959 a 7 de fevereiro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 2 (dois), na importância mensal de Cr\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte cruzeiros), a partir de 7 de fevereiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Elza Júlia Nascimento, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente ao período de 25 de maio de 1957 a 25 de maio de 1960, elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três), na importância mensal de Cr\$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito cruzeiros), a partir de 25 de maio de 1960. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Dilma Livramento, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais um (1) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.104,00 (um mil cento e quatro cruzeiros), correspondente ao período de 23 de janeiro de 1959 a 23 de junho de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 5 (seis), na importância mensal de Cr\$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), a partir de 23 de junho de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Diná dos Santos Melo, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cru-

zeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 1º de março de 1959 a 1º de março de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro), na importância mensal de Cr\$ 3.040,00 (três mil e quarenta cruzeiros), a partir de 1º de março de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria do Carmo Fagundes, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 2 (dois) avanços trienais na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte cruzeiros), correspondente ao período de 12 de fevereiro de 1942 a 12 de fevereiro de 1945 e 2) 17 de fevereiro de 1948 a 17 de fevereiro de 1951, elevando-se o total de avanços percebidos a 5 (cinco), na importância mensal de Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros), a partir de 17 de fevereiro de 1951. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Iolita Luz Ribeiro, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.104,00 (um mil e quatro cruzeiros), correspondente ao período de 6 de agosto de 1958 a 6 de agosto de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 7 (sete), na importância mensal de Cr\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito), a partir de 6 de agosto de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Elias Graboski, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 14.500 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 9 de agosto de 1959 a 9 de agosto de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 6 (seis), na importância mensal de Cr\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta cruzeiros), a partir de 9 de agosto de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Lilia Yared, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 2 (dois) avanços trienais, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito cruzeiros), correspondente ao período de 8 de maio de 1956 a 8 de maio de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 5 (seis) na importância mensal de Cr\$ 5.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), a partir de 8 de maio de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Hedi Oliveira da Silva, a que se refere esta certidão,

passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 4 de fevereiro de 1959 a 4 de fevereiro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 5 (cinco), na importância mensal de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), a partir de 4 de fevereiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Leila Barreto de Souza, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.008,00 (um mil e oito cruzeiros), correspondente ao período de 7 de março de 1958 a 7 de março de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 2 (dois), na importância mensal de Cr\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis cruzeiros), a partir de 7 de março de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Dirce Borges Sprotte Pereira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.008,00 (um mil e oito cruzeiros), correspondente ao período de 1º de março de 1958 a 1º de março de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três), na importância mensal de Cr\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro cruzeiros), a partir de 1º de março de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Emília Bertan, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 15 de fevereiro de 1956 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Mário Angioletti, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.200,00, a contar de 19 de fevereiro de 1953 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Zelândia Maria Anzanello, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 6 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 10.000,00, no total mensal de Cr\$ 4.800,00, a contar de 19 de outubro de 1942 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 18, 23 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Victória Tharcilla da Índia Büchle Fernandes Schaufert, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.008,00 (mil e oito cruzeiros), correspondente ao período de 15 de abril de 1958 a 15 de abril de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 2 (dois), na importância mensal de Cr\$ 2.016,00 (dois mil e dezasseis cruzeiros), a partir de 15 de abril de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 15 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Nair Soares Keller, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 (um) avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 7 de fevereiro de 1956 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Alda Boaventura de Moraes Carneiro, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 13 de outubro de 1956 a 13 de outubro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três), na importância mensal de Cr\$ 2.280,00, a partir de 13 de outubro de 1956. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Leonor Nascimento Dalazen, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 8 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 6.680,00, a contar de 25 de junho de 1953 a 1º de janeiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Olga Nascimento Deblasi, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 6 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 4.560,00, a contar de 14 de fevereiro de 1946 a 1º de janeiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Darcy Maria da Silva Passi, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.800,00, a contar de 21 de julho de 1951 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 21 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Zenir Custódia de Freitas, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avan-

ço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 26 de março de 1959 a 26 de março de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três), na importância mensal de Cr\$ 2.136,00 (dois mil cento e oitenta cruzeiros), a partir de 26 de março de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Atayde Machado, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 15 de fevereiro de 1959 a 15 de fevereiro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro), na importância mensal de Cr\$ 3.040,00 (três mil e quarenta cruzeiros), a partir de 15 de fevereiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Adélio Cesa, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 1º de março de 1959 a 1º de março de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro), na importância mensal de Cr\$ 3.040,00 (três mil e quarenta cruzeiros), a partir de 1º de março de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Matilde dos Santos Dias, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.800,00, a contar de 17 de abril de 1950 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 21 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Jovier Direi Ferreira Savi, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 2.400,00, a contar de 1º de novembro de 1946 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 1º de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Norma Giovannella, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.520,00, a contar de 1º de março de 1955 a 1º de janeiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Leda da Silva Machado, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 15 de fevereiro de 1957 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 1º de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Olívio Val Latti, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 3.040,00, a contar de 1º de dezembro de 1954 a 1º de janeiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Nacir Maciel, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.200,00, a contar de 26 de março de 1955 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 1º de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Nascimento, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 760,00, a contar de 12 de março de 1959 a 1º de janeiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Irmã Maria Caciada Siredo, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 1.440,00, a contar de 10 de março de 1954 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 1º de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Nadir Malvina Martins de Campos, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 760,00, a contar de 5 de março de 1958 a 1º de janeiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Odília Waltrick Dias, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 5 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 3.000,00, a contar de 1º de março de 1944 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 20 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Josefina Zanini, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de

27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.600,00, no total mensal de Cr\$ 760,00, a contar de 11 de fevereiro de 1959 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Olga Fechner Grossi, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 12.600,00, no total mensal de Cr\$ 2.016,00, a contar de 10 de março de 1955 a 1º de janeiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 1º de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Marcolina Anselmo Cardoso, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 4 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 2.400,00, a contar de 1º de fevereiro de 1945 a 1º de janeiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 1º de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Ester Fennner Kretzer, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 912,00 (novecentos e doze cruzeiros), correspondente ao período de 25 de março de 1958 a 25 de março de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 2 (dois), na importância mensal de Cr\$ 1.824,00 (mil e oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), a partir de 25 de março de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 1º de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Olíndina Weiss Passing, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, no total mensal de Cr\$ 2.280,00, a contar de 15 de abril de 1952 a 1º de janeiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Inês Corrêa Schmidt, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 600,00, a contar de 7-2-56 a 1-1-61. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Francisca Eugénia da Silva Pereira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais, na base de 8% cada um sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, no total mensal de Cr\$ 1.800,00, a contar de 16-2-52 a 1-1-61. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Cláudia Zaccaron de Souza, a que se refere este ato, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 avanço trienal, na base de 8% sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 720,00, a contar de 15-2-56 a 1º-1-61. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 23 de agosto de 1962. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Nair Tasso de Oliveira, a que se refere este ato, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.000,00, no total mensal de Cr\$ 9440,00, a contar de 1º-3-55 a 1º-1-61. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 23 de agosto de 1962. **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Delcy Marques Porto, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961 mais 1 (um) avanço trienal na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 3.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.056,00, (mil e cinquenta e seis cruzeiros) correspondente ao período de 23 de abril de 1957 a 25 de abril de 1960, elevando-se o total de avanços percebidos a 2 (dois) na importância mensal de Cr\$ 2.112,00, (mil cento e doze cruzeiros), a partir de 25 de abril de 1960. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Ilma Lucy Nascimento Silveira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961 mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, (nove mil e quinhentos cruzeiros) num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros) correspondente ao período de 15 de fevereiro de 1958 a 15 de fevereiro de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro) na importância mensal de Cr\$ 3.040,00, (três mil e quarenta cruzeiros) a partir de 15 de fevereiro de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Carolina Ternes Peixer, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, (nove mil e quinhentos cruzeiros) num total mensal de Cr\$ 760,00, (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 24 de junho de 1958 a 24 de junho de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro) na importância mensal de Cr\$ 3.040,00 (três mil e quarenta cruzeiros), a partir de 24 de junho de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Ilka Ferreira Schmitt, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.160,00, (um mil e cento e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 16 de abril de 1958 a 16 de abril de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 6 (seis) na importância mensal de

Cr\$ 6.960,00, (seis mil novecentos e sessenta cruzeiros), a partir de 16 de abril de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Henrique José de Souza, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 9 de junho de 1959 a 9 de junho de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três), na importância mensal de Cr\$ 3.800,00, (três mil e oitocentos cruzeiros), a partir de 9 de junho de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Irmã Maria Angela (Amélia Lahud Cury), a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 13.200,00, (treze mil e duzentos cruzeiros) num total mensal de Cr\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente ao período de 19 de fevereiro de 1959 a 19 de fevereiro de 1962 elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três), na importância mensal de Cr\$ 3.168,00, (três mil e cento e sessenta e oito cruzeiros), a partir de 19 de fevereiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura em Florianópolis, 28 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Cecília Motta, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961 mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00, (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 17 de março de 1958 a 17 de março de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 2 (dois), na importância mensal de Cr\$ 1.520,00 (mil e quinhentos e vinte cruzeiros), a partir de 17 de março de 1961. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Dolce Penter Pizzolatti, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961; mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00; (nove mil e quinhentos cruzeiros); num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros); correspondente ao período de 8 de abril de 1959 a 8 de abril de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três); na importância mensal de Cr\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta cruzeiros), a partir de 8 de abril de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Rita Wollinger, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento); sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.520,00 (mil e quinhentos e vinte cruzeiros), correspondente ao período de

15 de março de 1958 a 15 de março de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro) na importância mensal de Cr\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta cruzeiros), a partir de 15 de março de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Delinda Antônio Sartor, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961; mais 1 (um) avanço trienal; na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 1 de março de 1959 a 1º de março de 1962; elevando-se o total de avanços percebidos a 1 (dois) na importância mensal de Cr\$ 1.520,00; (mil quinhentos e vinte cruzeiros), a partir de 1º de março de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Ivone Lopes da Costa, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros); num total mensal de Cr\$ 760,00; (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 26 de setembro de 1959 a 26 de setembro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro) na importância mensal de Cr\$ 3.040,00, (três mil e quarenta cruzeiros), a partir de 26 de setembro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Ida Araújo Ferreira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961; mais 1 (um) avanço trienal; na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros); num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros); correspondente ao período de 7 de fevereiro de 1959 a 7 de setembro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 2 (dois) na importância mensal de Cr\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte cruzeiros), a partir de 7 de fevereiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura.

O membro do magistério Elvira Müller Gagneti, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961; mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzeiros); correspondente ao período de 12 de abril de 1959 a 12 de abril de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 6 (seis) na importância mensal de Cr\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta cruzeiros), a partir de 12 de abril de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Daylva Fortes Matos, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961; mais 1 (um) avanço trienal na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros); num total mensal de Cr\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente ao período de 14 de julho de 1959 a 14 de julho de 1962, elevando-se o

total avanços percebidos a 3 (três), na importância mensal de Cr\$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito cruzeiros), a partir de 14 de julho de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Júlia Xavier de Melo, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961; mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento); sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 27 de outubro de 1957 a 26 de outubro de 1960, elevando-se o total de avanços percebidos a 5 (cinco), na importância mensal de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros); a partir de 26 de outubro de 1960. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Stella Marques Silvestre, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961 5 avanços trienais na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 12.000,00, no total mensal de Cr\$ 5.040,00, a contar de 1º de fevereiro de 1944 a 1º de janeiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria do Carmo Barreto, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 13.200,00, (treze mil e duzentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.056,00, (mil e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente ao período de 15 de fevereiro de 1959, a 15 de fevereiro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro), na importância mensal de Cr\$ 4.224,00, (quatro mil duzentos e vinte quatro cruzeiros), a partir de 15 de fevereiro de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria de Souza Santos, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 3 de junho de 1959 a 3 de junho de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 8 (oito) na importância mensal de Cr\$ 6.080,00, (seis mil e oitenta cruzeiros), a partir de 3 de junho de 1962. Secretária do Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de setembro de 1962. (Ass.) **Rubens Nazareno Neves**, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Antunes Neves, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um), avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00, (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 15 de fevereiro de 1959 a 15 de fevereiro de 1962, elevando-se

o total de avanços percebidos a 4 (quatro), na importância mensal de Cr\$ 3.040,00, (três mil e quarenta cruzeiros), a partir de 15 de fevereiro de 1962. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Isabel Philippi Zacchi, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um), avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00, (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 5 de setembro de 1959 a 5 de setembro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro), na importância mensal de Cr\$ 3.040,00, (três mil e quarenta cruzeiros), a partir de 5 de setembro de 1962. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 23 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Edite Soares, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um), avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.160,00, (mil cento e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 1º de março de 1958, a 1º de março de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três), na importância mensal de Cr\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta cruzeiros), a partir de 1º de março de 1961. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 23 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Lúcia Marfingnago de Oliveira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um), avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00, (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 15 de fevereiro de 1959, a 15 de fevereiro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro), na importância mensal de Cr\$ 3.040,00, (três mil e quarenta cruzeiros), a partir de 15 de fevereiro de 1962. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Eulália Fraga Caelho, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um), avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00, (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 1º de março de 1958, a 1º de março de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 2 (dois), na importância mensal de Cr\$ 1.520,00, (mil e quinhentos e vinte cruzeiros), a partir de 1º de março de 1961. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 23 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

No título de admissão de Niloca Becker, ocupante da função de Zelador, referência XIV da T.N.M. de Estabelecimentos Escolares (Grupo Escolar "Rodrigues Alves", de Saudades, município de São Carlos), foi proferida a seguinte:

"O portador do presente título, teve reajustado, de acordo com as tabelas anexas ao Decreto GE-23-12-61/864, a partir de 1º de dezembro de 1961, o seu nível salarial para referência XIV (Cr\$ 10.500,00). Secretaria de Educação e Cultura, em Florianópolis, 12 de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

No título de admissão de Rosalina Eichenberger, ocupante da função de Zelador, referência XIV, da T.N.M. de Estabelecimentos Escolares (Grupo Escolar "Rodrigues Alves", de Saudades, município de São Carlos), foi proferida a seguinte: "O portador do presente título, teve reajustado, de acordo com as tabelas anexas ao Decreto GE-23-12-61/864, a partir de 1º de dezembro de 1961, o seu nível salarial para referência XIV (Cr\$ 10.500,00). Secretaria de Educação e Cultura, em Florianópolis, 12 de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

No título de admissão de Angelina Dalla Costa, ocupante da função de Professor Não Titulado, mensalista, com exercício na escola estadual de Barra Verde — Km. 10, de Herval D'Oeste, foi proferida a seguinte: "O portador do presente título, passa a gozar as prerrogativas de extranumerário mensalista, efetivado, de conformidade com a lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959, passando a sua função a ser remunerada pela referência I, de acordo com as tabelas anexas ao Decreto GE-23-12-61/864. Secretaria de Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

No título de admissão de Laura Westrup Stembach, ocupante da função de Professor Não Titulado, mensalista, da T.N.M. de Estabelecimentos Escolares (Escola Isolada, de Rio Wildi, distrito e município de Taló), foi proferida a seguinte: "O portador do presente título, passa a gozar as prerrogativas de extranumerário mensalista efetivado, de conformidade com a lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959, passando a sua função a ser remunerada pela referência I, de acordo com o Decreto GE-23-12-61/864. Secretaria de Educação e Cultura, em Florianópolis, 12 de outubro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Leal Ledoux Souza, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, (nove mil e quinhentos cruzeiros) num total mensal de Cr\$ 760,00, (setecentos e sessenta cruzeiros) correspondente ao período de 13 de abril de 1959 a 13 de abril de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 6 (seis) na importância mensal de Cr\$ quatro mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), a partir de 13 de abril de 1962. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Januária Teixeira da Rocha, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 4

de julho de 1959 a 4 de julho de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 3 (três), na importância mensal de Cr\$ 6.690,00 (seis mil e oitenta cruzeiros), a partir de 4 de julho de 1962. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Mercedes Alves Perito, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), correspondente ao período de 24 de setembro de 1959 a 24 de setembro de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 5 (cinco), na importância mensal de Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros), a partir de 24 de setembro de 1962. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Dalva Vieira Martins, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 3 (três) avanços trienais, na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 13.200,00, (treze mil e duzentos cruzeiros) num total mensal de Cr\$ 3.130,00, (três mil cento e sessenta e oito cruzeiros) correspondente ao período de 23 de dezembro de 1952 a 23 de dezembro de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 5 (cinco) na importância mensal de Cr\$ 5.280,00, (cinco mil e duzentos e oitenta cruzeiros) a partir de 23 de dezembro de 1961. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Iracema Lucilla Gando da Dutra, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal, na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente ao período de 15 de abril de 1959 a 15 de abril de 1962, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro), na importância mensal de Cr\$ 4.224,00 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro cruzeiros), a partir de 15 de fevereiro de 1962. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Miriam da Luz, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal na base de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros), num total mensal de Cr\$ 1.104,00 (mil cento e quatro cruzeiros), correspondente ao período de 1º de maio de 1957 a 1º de maio de 1960, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro), na importância mensal de Cr\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros), a partir de 1º de maio de 1960. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Dalvina de Jesus Siqueira, a que se refere esta cer-

tidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, mais 1 (um) avanço trienal na base de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico de Cr\$ 9.500,00, (nove mil e quinhentos cruzeiros) num total mensal de Cr\$ 760,00, (setecentos e sessenta cruzeiros) correspondente ao período de 13 de agosto de 1958 a 13 de agosto de 1961, elevando-se o total de avanços percebidos a 4 (quatro) na importância mensal de Cr\$ 3.040,00, (três mil e quarenta cruzeiros) a partir de 13 de agosto de 1961. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Aveny Ribeiro Adami, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, o total mensal de Cr\$ 1.800,00, a contar de 21-7-51 a 19-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Nilita Carvalho Pereira, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, o total mensal de Cr\$ 1.200,00 a contar de 4-3-54 a 19-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 23 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Irmã Maria Corrêa Machado, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 5 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 16.000,00, o total mensal de Cr\$ 4.000,00, a contar de 31-1-46 a 19-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 19 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Jandira Luiza da Silva, a que se refere esta ato, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, o total mensal de Cr\$ 1.800,00, a contar de 13-8-51 a 19-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 19 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Maria Isabel Costa, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 3 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 7.500,00, o total mensal de Cr\$ 1.800,00, a contar de 21-7-51 a 19-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 19 de setembro de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

O membro do magistério Ana Silva Puerta, a que se refere esta certidão, passa a perceber, na forma da lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961, 2 avanços trienais, na base de 8% cada um, sobre o vencimento básico de Cr\$ 11.000,00, o total mensal de Cr\$ 1.760,00, a contar de 10-3-54 a 19-1-61. Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de agosto de 1962. (Ass.) Rubens Nazareno Neves, Secretário de Educação e Cultura.

Tribunal de Contas do Estado

Ata da 653ª sessão ordinária, realizada a 10 de Julho de 1962.

Presidência: Senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau.

Aos 05 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na Sala das sessões do Edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina reuniu-se em sessão ordinária, o Egrégio Tribunal de Contas, sob a presidência do senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau. Presentes os senhores Ministros Nereu Corrêa, vice-presidente, Vicente Schneider, Leopoldo Erig, Paulo Fontes, C. Barbosa Lima, Francisco de Assis e o senhor procurador Geral da Fazenda Ymar Corrêa. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, nada houve. Em seguida, facultada a palavra breves comunicações, o senhor presidente comunicou à Casa que representando o Tribunal, esteve presente ao almoço oferecido pelo senhor Governador do Estado, no Quercência Palace Hotel, ao senhor Consul dos Estados Unidos da América do Norte para os Estados do Paraná e Santa Catarina. A seguir o senhor Ministro Nereu Corrêa, solicitando a palavra, comunicou à Casa, o falecimento ocorrido em Itajaí, do ilustre catarinense Cel. Marcos Konder, fazendo um relato da vida do extinto e das suas atividades públicas, propondo ao final que se consignasse na ata dos trabalhos um voto de pesar pela sua morte enviando-se telegrama à família enlutada. Em seguida o senhor procurador Geral da Fazenda, Ymar Corrêa, fazendo suas as palavras do sr. Ministro Nereu Corrêa, associou-se às manifestações de pesar tributadas pelo Tribunal, em virtude do falecimento do Cel. Marcos Konder. O Senhor Presidente ao colocar em votação a proposta do sr. Ministro Nereu Corrêa, também referiu-se profundamente ao pesar da morte do Cel. Marcos Konder, declarando aprovação por unanimidade aquela proposição. Solicitando a palavra em seguida, o senhor Ministro C. Barbosa Lima, requereu à Presidência, convocação de uma sessão, em caráter secreto, para logo após o término da presente sessão ordinária. A Presidência deferiu o requerido. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do artigo 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: Foi adiado o julgamento, por solicitação do Sr. Procurador Geral da Fazenda, dos seguintes processos: 1) Processo de empenho n. 1.305/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 50.000.000,00. Verba: 4-1-02. Empenho n. 5. Interessado: Waldir Macuco, Diretor do Tesouro do Estado. 2) Processo de empenho n. 51/28. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1-1-22. Empenho n. 5. Interessado: Carlos Alberto Silveira Lenzi, Oficial de Gabinete da S. I. J. Foi adiado o julgamento por solicitação do sr. Ministro C. Barbosa Lima, dos seguintes processos: 1) Processo n. 1.014/62. Relator: sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Assembleia Legislativa. Assunto: Apostila de Renato de Medeiros Barbosa. 2) Processo n. 1.519/62. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Oe-

gem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Apostila de Virgílio Piz. Foi adiado o julgamento, por solicitação do sr. Ministro Relator, dos seguintes processos: 1) Processo de empenho por Adiantamento n. 1.186/59. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 780,00. Verba: 1-3-03. Empenho n. 109. Responsável: Maria Mormeio, Diretora do G. E. Horácio Nunes, de Valões. 2) Processo n. 14/62. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Comunicação do sr. Eng. Antônio Carlos Werner. Foi adiado, por solicitação do sr. Ministro Nereu Corrêa, o julgamento do seguinte processo: 1) Processo n. 1.347/62. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Plano de Metas do Governo. Assunto: Termo de rescisão de contrato de empreitada firmado entre o Governo do Estado e a firma Sinalda Limitada — Engenharia Civil. Em seguida o Tribunal apreciou os seguintes processos: 1) Processo n. 1.958/62. Relator: Sr. Ministro Nelson Corrêa. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Apostila de João Batista Luft. Decisão: O Tribunal por maioria, de acordo com os votos dos srs. Ministro Nereu Corrêa, Vicente Schneider, Paulo Fontes e Francisco de Assis, decidiu ordenar o registro da apostila, contra os votos dos srs. Ministros Leopoldo Erig e C. Barbosa Lima que foi no sentido de denegar o registro. O Sr. Ministro Leopoldo Erig, protestou pela apresentação de voto por escrito até a próxima sessão. 2) Processo n. 2.139/62. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Joaquim Amarante. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência a fim de que seja retificado o ato, no tocante ao fundamento legal, que deverá ser art. 4º, da Lei n. 2.681, de 27-4-61, combinado com o art. 1º da lei n. 2.849, de 23-9-61. 3) Processo n. 2.891/62. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Comissão de Energia Elétrica. Assunto: O sr. Paulo Affonso de Freitas Melo, presidente da C.E.E., formula uma consulta. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, decidiu responder à Consulta. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, decidiu responder à Consulta nos seguintes termos: a) os empenhos serão semestrais, por verba; b) os pagamentos serão parcelados; c) a prestação de contas deverá ser feita dentro do prazo legal. 4) Processo n. 2.127/62. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assunto: O sr. Paulo Domingos da Nova, Eng. Residente do DER, em Joaçaba, solicita prorrogação de prazo para prestação de contas para prestação de contas dos empenhos ns. 49 a 60 e 79, da verba 41-03. Decisão: O Tribunal decidiu conceder as prorrogações solicitadas. 5) Processo n. 1.218/62. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Processo de relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessado: João Elói Mendes. Decisão: Em votação, os srs. Ministros Nereu Corrêa, Vicente Schneider e Paulo Fontes votaram contra o relacionamento por falta de amparo legal. Os srs. Ministros Leopoldo Erig, C. Barbosa Lima e Francisco de Assis, julgaram legal a dívida opinando pelo relacionamento. Verificado o empate, solicitou vistas dos autos, o sr. presidente, na forma regimental, para

prolatar o seu voto. 6) Processo n. 1.985/62. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termo de Renovação de Contrato de locação de serviços, entre o Governo do Estado e o Sr. Paulo Preis. Decisão: O Tribunal por voto de desempate do sr. Ministro presidente, acompanhando os votos dos srs. Ministros Paulo Fontes, Nereu Corrêa e Vicente Schneider decidiu ordenar o registro da renovação contratual, devendo o interessado optar pelos vencimentos do contrato ou proventos da aposentadoria, conforme a legislação em vigor. Pelo registro simples, votaram os srs. Ministros Leopoldo Erig, C. Barbosa Lima e Francisco de Assis. 7) Processo n. 2.140/62. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assunto: O sr. Celso Ramos Filho, secretário da S.V.O.P., solicita prorrogação de prazo para prestação de contas em nome dos srs. João Batista dos Santos Filho, Aldair Bernardoni Ganz e João Alberto Nicolazzi, dos empenhos ns. 530 e 70 a 73, das verbas 1-5-11 e 4-1-03. Decisão: O Tribunal decidiu conceder a prorrogação solicitada. 8) Processo de empenho n. 600/62. Relator: Sr. Ministro Francisco de Assis. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Diretoria de Ensino. Importância: Cr\$ 1.303.450,00. Verba: 1-1-17K. Empenho n. 16. Interessado: Fôlha de Pagamento n. 7. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar o registro, quando-se por inpedido o sr. Ministro Nereu Corrêa. 9) Processo n. 820/62. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais. Assunto: Hélio Dias, Auxiliar de Administração da Cespe, solicita reconsideração da multa que lhe foi imposta por atraso na prestação de contas do empenho n. 6, da verba 1-5-11. Decisão: O Tribunal decidiu encaminhar os autos à Procuradoria Geral da Fazenda. 10) Processo n. 1/62. Relator: sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Baixa de Responsabilidade. Interessado: Luiz Gabriel, encarregado do Pósto de Suinocultura de Videira. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a baixa de responsabilidade. 11) Processo de empenhos ns. 342 e 343/62. Relator: sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: de Fiscalização da Fazenda. Importâncias: Cr\$ 23.472,00 e Cr\$ 9.250,00. Verbas: 1-3-05 e 1-5-06. Empenhos ns. 17 e 19. Interessado: Alair Pires — Coletoria de Lajes. Decisão: O Tribunal por unanimidade decidiu denegar o registro dos empenhos ns. 17 e 19, das verbas 1-3-05 e 1-5-06, respectivamente, tendo em vista que o veículo não pertence ao Estado. 12) Processo s/n. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Relacionamento em Restos a Pagar, da Importância de Cr\$ 52.500,00. Interessado: Ubaldina Carvalho Gomes. Decisão: O Tribunal decidiu denegar o pedido de relacionamento, em virtude dos esclarecimentos prestados pela Assembleia Legislativa. 13) Processo n. 1.524/62. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Plano de Metas do Governo. Assunto: Nery Waltrick, Auxiliar de Empenho em Canoinhas, solicita reconsideração da multa que lhe foi imposta por atraso na prestação de contas do empenho n. 218, da verba 3-1-01. Decisão: O Tribunal 3-1-01. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência ao Plameg, para que o senhor Secretário, por

osequito se manifeste acerca dos esclarecimentos constantes do ofício n. 22/62, de Fls. 50, assinado pelo responsável. 14) Processo de Empenho por Adiantamento n. 356/61. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 2.400,00. Verba: 1-3-03. Empenho n. 149. Responsável Zilda de Vilela, Diretora das E.E.R. Prof. Manoel de Oliveira Fragoso, de São Joaquim. Decisão: O Tribunal decidiu oficial à responsável nos termos da informação da DRC e ordenar o arquivamento do processo, visto de tratar-se de despesas do exercício passado. 15) Processo n. 2.121/62. Relator: Sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assunto: O sr. Celso Ramos Filho, Secretário da SVCP, solicita prorrogação de prazo para prestação de contas em nome dos srs. Jacopo Teixeira Tasso, Ernesto Luiz Paqualli, Humberto Machado, Edmundo Dzieny, Jacopo Teixeira Tasso e Henrique Pinto da Loja, dos empenhos ns. 81, 83, 92, 31, 33, 34, 94, 93, 40, 97, 98, 99, 96, 100, 101, 8, 84 e 85 da verba 4-1-03. Decisão: O Tribunal decidiu conceder a prorrogação solicitada. 16) Processo n. 1.990/62. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termo de aditamento ao contrato celebrado entre o Governo do Estado e Dabil Heitor e Espiridiano Amin Helou em data de 27-12-61. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a anotação. 17) Processo n. 759/62. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Tribunal de Contas do Estado — Diretoria Revisora de Contas. Assunto: Comunicação da Delegação junto ao Tesouro. Decisão: O Tribunal decidiu oficial ao sr. Diretor do Tesouro do Estado, alertando que a verba 1-1-07 está sujeita a registro prévio ao Tribunal de Contas e baixar os autos em diligência à DRC para que informe se os pagamentos realizados, excluindo-se o não registro dos empenhos respectivos, foram processados em ordem. 18) Processo n. 1.969/62. Relator: Sr. Ministro C. Barbosa Lima. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Arthur Schneider. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência a fim de que seja retificado o ato, no tocante ao fundamento legal que deverá ser artigo 4º, da lei 2.681, de 27-4-61, combinado com o artigo 1º, da lei 2.849 de 23-9-61. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes processos: 1) Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo de empenho n. 593/62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Hospital Nereu Ramos. Importância: Cr\$ 105.700,00. Verba: 1-3-08. Empenho n. 16. Interessado: Padaria e Confeitaria Paulista. 2) Processo n. 1.999/62. Origem: Secretaria da Pasta. Assunto: Termo de contrato de locação de serviços, entre o Governo do Estado e o sr. Jacy Dausen. Valor do contrato: Cr\$ 720.000,00. Verba: 1-6-12. 3) Processo de empenhos por adiantamento ns. 803 e 802/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importâncias: Cr\$ 1.332.000,00 e Cr\$ 532.000,00. Verba: 3-1-03. Empenhos ns. 3 e 3. Responsável: João Demaria Cavallazzi, Diretor da Usina de Beneficiamento de Leite. 4) Processo de empenho n. 601/62. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 130.000,00. Verba: 1-5-07. Empenho n. 10. Interessado: Jornal "O Estado". II) Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 1.948/62. Origem: Comissão de Energia Elétrica. Assunto: Termos de contratos de locação de serviços, entre o Governo do Estado e Altamiro Morais Matos e Maria Martins Medeiros, Valor dos contratos: Cr\$ 720.000,00, e

Cr\$ 349.400,00. Verba: 1.1.01. 2) Agricultura. Assunto: Termo de contrato de locação de serviços, entre o Governo do Estado e o sr. Walter Pereira Machado. Valor do contrato: Cr\$ 252.000,00. Verba: 1.1.03. 3) Processo n. 2.129/62. Origem: Secretaria Sem Pasta. Assunto: Termo de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e Thiago Ferreira Albuquerque. Valor do Contrato: Cr\$ 360.000,00. Verba: 1-6-12. 4) Processo de empenho n. 605/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 312.330,00. Verba: 1-3-12. Empenho n. 9. Interessados: Guerino Dalcanele. Esgotada a pauta o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando uma, em caráter secreto para logo após o término desta e outra em caráter ordinária, para a próxima quinta-feira, dia 12, à hora habitual, de que para constar, eu, Ernani Bayer, Secretário do Plenário, Substituto, deste Egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, Nereu Corrêa, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Paulo Fontes, C. Barbosa Lima, Francisco de Assis e Ylmar Corrêa, Procurador Geral da Fazenda.

Ata da 65ª sessão ordinária, realizada a 12 de julho de 1962

Presidência: senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau.

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sala das sessões, do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o Egrégio Tribunal de Contas, sob a presidência do senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau. Presentes os senhores Ministro Nereu Corrêa, vice-presidente, Vicente João Schneider, Leopoldo Erig, Paulo Fontes, C. Barbosa Lima, Francisco de Assis e o senhor Procurador Geral da Fazenda Ylmar Corrêa. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na hora de expediente, foi lido voto prolatado pelo sr. Ministro Nereu Corrêa, no processo n. 1.958-62, originário da Secretaria de Educação e Cultura em que é interessado João Batista Luft, nos seguintes termos: Voto: O decreto de aposentadoria do Prof. João Batista Luft, foi assinado em 27 de dezembro de 1960. No dia 21 de março do ano seguinte foi registrado no Tribunal de Contas e publicado no "Diário Oficial", em 5 de abril do mesmo ano. O funcionário aguardou no cargo a publicação do ato, dele se afastando dois dias depois, conforme certidão constante dos autos. Ainda em abril, precisamente no dia 27, é publicado a lei n. 2.680, que criou os avanços trienais para o magistério público, e que retroage nos seus efeitos a 1º de janeiro de 1961. O funcionário aposentado requer, através de apostila, os benefícios dessa lei, sob o fundamento de que estava no exercício do cargo durante todo o período abrangido pela retroação. Devido a questão em dois aspectos, a saber: 1º) se deve ou não esta Casa deferir pedidos de apostilas em atos desta natureza, considerados juridicamente perfeitos e acabados; e 2º) admitida a primeira hipótese, entrar-se-á no exame do segundo aspecto, que é o mérito daquilo que se pleiteia. No primeiro caso, não tendo euvidas em pronunciarme a favor de um reexame da matéria, sempre que, comprovadamente, tenha havido sonação de direito ou intercorrência de novos elementos, como é o caso do presente processo. É notória a pacífica entre os nossos tribunais

e irrevisionabilidade de atos que já tenham criado um "status" jurídico, intrínseco e extrínseco. Mas, é mister não esquecer que essa jurisprudência é uma couraça para defender direitos adquiridos contra efeitos usurpadores de leis escorpidônicas. Tendo que no direito penal a tese da revisão só é admitida pró réu, nunca pró sociedade. Dar-se-á que, para pleitear benefícios advindos posteriormente, através da retroatividade, cabe recurso ao Judiciário. Mas isto aqui é um Tribunal Administrativo, que pode e deve colher, sob os imperativos da Justiça e a tutela da lei, todos os casos em que se possa reparar uma injustiça ou adjudicar benefícios acaso postergados. Mandar o funcionário bater às portas do Judiciário para reivindicar direitos líquidos e certos, convenhamos que é um ato de requintada crueldade, não porque não vá encontrar justiça, mas pelas custas e as delongas nas demandas desse gênero. Inclino-me, portanto, a admitir, no caso em apreço, como em outros semelhantes, a exequibilidade de apostila, uma vez que isso não implique em alteração da situação jurídica do funcionário, do ato em si, já considerado perfeito e acabado. O que se pleiteia virá por acréscimo, em face de um direito não intertemporal. Não se cogita, em última análise, de modificar o "status quo" adquiridos no passa e cujos efeitos já se consideram incorporados ao patrimônio do funcionário. Estabelecida essa premissa, passemos ao segundo aspecto, que é o de saber se o funcionário tem direito aos benefícios pleiteados. Então perguntase a lei que deve prevalecer para efeito de aposentadoria é a que está em vigor na ocasião de assinatura do decreto ou a que vive no dia da sua publicação? Ou, melhor: se admitimos a tese de que a aposentadoria se rege pela lei vigente no momento de sua decretação, — e que é jurisprudência pacífica entre os nossos tribunais — quando é erigido que devemos considerar válido e produzindo os seus efeitos o termo "decretação": a partir da data em que o decreto é assinado ou somente depois que é publicado nos órgãos oficiais? Para o prof. Francisco de Campos o direito se adquire no passado, isto é, quando entre o funcionário e o Estado já se estabeleceu uma relação jurídica em plena maturidade. Afirma textualmente o preclaro jurista: "Os efeitos do ato não resultam da publicação, mas dos atributos intrínsecos de que a lei faz depender a sua força produtiva de fatos. Os efeitos decorrem do ato e não da sua publicação. 'Diz ainda o mestre' que carece de qualquer fundamento a assertiva de que a lei que rege a aposentadoria é a lei que estiver em vigor na data da publicação do respectivo decreto".

Direito Administrativo — vol. II, páginas 135 e 136). Mas isso está positivamente certo em relação à coisa já conquistada, ao direito adquirido objetiva ou subjetivamente. Entretanto, quer nos parecer que seria ilegítimo aplicar a mesma tese para as leis supervenientes geradoras de novas consequências jurídicas, e em razão dos quais, em vez de ser reduzido ou espoliar o patrimônio do funcionário, venha-se pelo contrário enriquecê-lo. O parecer do prof. Francisco de Campos é de 1943. Posteriormente, em 1951, o Tribunal Federal de Recursos, julgando um caso semelhante, mandou aplicar, não a lei que comandou a aposentadoria no ato de assinatura do respectivo decreto, mas a que estava em vigor por ocasião da publicação. O voto do ilustre relator Ministro Cândido Lybão ateu-se à exata e precisa interpretação do art. 208 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, que é idêntico ao art. 252 do Estatuto dos

Servidores do Estado: "A aposentadoria produzirá efeito a partir da publicação do respectivo decreto no órgão oficial". (Revista de Direito Administrativo — outubro — dezembro de 1961). Diz o sr. Pinto Pessoa no "Manual dos Servidores do Estado", página 401: "Nenhuma dúvida mais pode existir sobre a incidência absoluta da aposentadoria nas normas vigentes à época da publicação no órgão oficial do respectivo decreto, pois dessa forma o tem entendido, em todos os tempos, a administração pública, assentada nas leis e na jurisprudência dos tribunais". Por conseguinte, não vejo como sustentar a potência do ato, se é através deste que aquela se realiza. Ambos se completam. É verdade que, de permoio, há o registro no Tribunal de Contas. Mas o registro é a prova da legalidade, ser a qual não haverá publicação. Essas três fases completam o ciclo da decretação, o itinerário que ela percorre até se tornar perfeita e acabada com o ato publicitário. Entretanto, se durante esse percurso, ou mesmo posteriormente à publicação ocorrer uma lei nova, de caráter benevolente, que retroaja àquele período, como é o caso em tela, não tenho dúvida de que aos funcionários que ainda estejam em exercício aguardando, a formalização do processo, cabe o direito aos novos benefícios. Repito: somente em se tratando de lei benevolente ou benevolente. Em caso contrário, isto é, se a lei retroage para prejudicar, não há como defender a mesma tese. É que, na primeira hipótese, após o direito adquirido sob a tutela da lei vigente à época da assinatura do ato pode haver, no espaço que medeia entre a assinatura e a publicação do decreto, uma expectativa de novo direito, porém sempre para acrescentar, nunca para reduzir e que foi incorporado ao patrimônio do funcionário. No segundo caso acima focalizado, isto é, o da lei escorpidônica, que retroage para esbulhar um patrimônio já adquirido e cimentado através de um ato perfeito e acabado, não se aplica a mesma tese, porque o direito adquirido é irreversível, segundo a jurisprudência dos tribunais. Poderia alegar-se, entretanto, que a data da assinatura do decreto é de 27 de dezembro de 1960 e a nova lei começou a vigorar apenas a partir de 1º de janeiro de 1961. Mas, admitido como válido o princípio de que a decretação só se conta a partir do dia em que é publicado, e de que, enquanto esta não se verificar, há sempre uma expectativa de direito, não importa se a assinatura ocorreu antes ou depois da vigência da nova lei, porque aquele direito intertemporal se deixa de existir a partir do momento em que o ato é publicado nos órgãos oficiais. Dou o meu voto, pois, favorável ao registro da apostila". Sala das sessões, em 12 de julho de 1962. (Ass.) Nereu Corrêa, Ministro relator. Em seguida foram lidos e assinados os seguintes acordados: 1) — De pedidos de reconsideração: 1) Processo n. 1.668-62. Interessado: Lourival Mattos Rodrigues, diretor do G. E. "Comendador Rocha", de Laguna. 2) Processo n. 1.959-61. Interessado: Yoldir Alves, oficial de gabinete da Secretaria da Segurança Pública. II) — De prestação de contas. 1) Processo n. 6.261-59. Responsável: Adélia Souza Fernandes, diretora das EE. RR. "Major Cairrão", de Santa Cecília. Logo após, facultada a palavra para breves comunicações, usou da mesma o senhor presidente que deu o encaminhamento ao Egrégio Plenário da solicitação feita pelo sr. diretor da DRC, no sentido de que os funcionários Evângelo Diamantares e Mauro Laurindo Pinheiro, fizessem o exame da prestação de contas da taxa de investimentos, em horário extra-

ordinário. 2) Processo n. 1.229/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termo de contrato de locação de serviços, entre o Governo do Estado e o sr. Sebastião Dias Batista. 3) Processo n. 1.989/62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Onofre Antônio de Brito. III) Relatos pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processos ns. 1.222 e 1.351/62. Origem: Polícia Militar. Assunto: Atos de promoção de Osmar da Silva e Alcides Paulino da Costa. 2) Processo de empenhos ns. 593, 591 e 592/62. Origem: Secretaria da Fazenda. — Diretoria de Administração e Polícia Militar. Importâncias totais: Cr\$ 469.422,00, Cr\$ 2.494.940, e Cr\$ 114.059,88. Verbas: 1-4-11A, 4-2-01A, e 1-4-10. Empenhos ns. 40, 41 e 42; 43, e 45; e 6, 7 e 8. Interessados: Casa Laudares, Móveis Cimo de Fpolis S. A. e Estabelecimentos A Modelar S. A. — Machado & Cia, Remington Rand do Brasil S. A. e Machado & Cia. — Machado & Cia, Remington Rand do Brasil S. A. e Meyer S. A. 3) Processo n. 2.148/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termos de contratos de locação de serviços, entre o Governo do Estado e Lauro Beppler, Hilton Osny Pereira, Nestor Rauen e Francisco Estácio dos Santos. Valor dos contratos Cr\$ 252.000,00, Cr\$ 360.000,00, Cr\$ 252.000,00 e Cr\$ 252.000,00. Verba: 1.1.06. 4) Processo de empenho por adiantamento, n. 801/62. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 2.000.000,00. Verba: 1-6-12. Empenho n. 5. Responsável: Fúlvio Luiz Vieira, chefe do Gabinete de Relações Públicas do P. G. IV) Relatório pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo n. 2.000/62. Origem: Secretaria do Trabalho. Assunto: Termo de contrato de locação de serviços, entre o Governo do Estado e a srta. Terezinha de Jesus Freitas. Valor do Contrato: Cr\$ 120.000,00. Verba: 1-1.06. V) Relatos pelo sr. C. Barbosa Lima: 1) Processo de Empenhos n. 589/62. Origem: Secretaria da Fazenda. — Diretoria de Administração. Importâncias: Cr\$ 1.335.600,00 e Cr\$ 1.100.000,00. Verba: 4-2-01A. Empenhos ns. 46 e 47. Interessados: Remington Rand do Brasil S.A. e Carvelho & Assunção e nota de estorno parcial do empenho n. 47 no valor de Cr\$ 116.600,00. 2) Processo n. 2.002/62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Termo de contrato de locação de serviços, entre o Governo do Estado e Alair Maciel de Oliveira. Valor do contrato Cr\$ 360.000,00. Verba: 1-1.06. 3) Processo de empenho n. 599/62. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 794.520,00. Verba: 1-4-05 Empenho n. 5. Interessado: Indústria e Comércio Senegalia S. A. 4) Processo n. 1.986/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termos de alteração de contrato de locação de serviços, entre o Governo do Estado e os srs. Assis Brasil da Silva, Erno Müller, Elpidio T. Lisboa, Raimundo Bruning, Gentil Alves Lourenço, Arnaldo Felippi, Vitor Corrêa de Mello, Cláudio Peixoto, Osni L. Nuernberg, João T. Felisbino e Argemiro Viaili. 5) Processo de empenho por adiantamento n. 808/62. Origem: Secretaria Sem Pasta. Importância: Cr\$ 790.634,10. Verba: 1-6-12. Empenho n. 9. Responsável: Inez Ramos Moritz, chefe da Divisão de administração da SESP. VI) Relatos pelo sr. Ministro Francisco de Assis: 1) Processo de empenho por adiantamento n. 797/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 500.00,00. Verba: 3-1.07. Empenho n. 2 Responsável: Abel Capa, Executor de Acordo com o Ministério da Agricultura. 2) Processo n. 1.229/62. Origem: Secretaria da

ordinário, mediante pagamento de gratificação por serviços técnicos. O senhor presidente após esclarecer a necessidade daquele exame por funcionário capacitado colocou em discussão a matéria, tendo o Egrégio Plenário, autorizado o pagamento pela verba de serviços extraordinários, até um máximo de Cr\$ 10.000,00, para cada funcionário, independentemente do teto de 120 horas. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos e pautas, com dispensa de publicação, concedida nos termos do artigo 51, § 1º, do Regimento Interno: Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, dos seguintes processos de prestação de contas, em seguida foram lidos e assinados os respectivos acordãos: 1) — Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo n. 920-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 13.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Manoel Francisco Coelho, orientador de ensino. 2) Processo n. 1.157-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 500,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Maria Natália B. Salum, diretora do G. E. "Marechal Bormann", de Chapecó. 3) Processo n. 1.714-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.800,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Sônia S. Strelow, encarregada da direção das EE. RR. "Júlio Scheidementel". II) — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 2.017-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 1-5-11. Responsável: Hermano Eghert de Oliveira, encarregado de serviço da SSAS. 2) Processo n. 1.112-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 4.000,00. Verba: 1-3-08. Responsável: Maria Natália B. Salum, diretora do G. E. "Marechal Bormann", de Chapecó. 3) Processo n. 1.102-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 500,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Maria Leocádia Biechi (Irmã), diretora do G. E. "Sagrado Coração Jesus", de Canoinhas. III) — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo n. 1.158-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 4.000,00. Verba: 1-3-08. Responsável: Maria Natália B. Salum, diretora do G. E. "Marechal Bormann", de Chapecó. 2) Processo n. 1.715-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 2.400,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Wilson Cesar Floriani, delegado de ensino. 3) Processo n. 1.799-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 300,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Sonida da Costa Dias Wiethorn, diretora do G. E. "Salgado Filho", de Caçador. 4) Processo n. 1.362-62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 84.950,00. Verba: 1-6-14. Responsável: Idalio Nery Schmidt, porteiro da SIJ. 5) Processo n. 2.025-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 18.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Antônio Teixeira Pinto, chefe do Posto de Saúde de Tangará. 6) Processo n. 1.786-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.800,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Lúide Valentina Borba, diretora das EE. RR. "Régis Arantes de Paroba", Sombrio. 7) Processo n. 1.772-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 3.600,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Laura de Souza Rafael, diretora do G. E. "Modelo Vidal Ramos", de Lajes. IV) — Relatados pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo n. 1.806-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 2.400,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Santília Maria Felicidade, diretora do G. E. "João Widenmann", de Itupava do Norte — Blumenau. 2) Processo n. 1.682-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 4.500,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Gether Martins Brum, diretor do G. E. "Ana Godim", de Laguna. 3) Processo n. 1.800-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Salvador Fissoli, inspetor escolar. V) — Relatados pelo sr. Ministro C. Barbosa Lima: 1) Processo n. 845-62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 12.000,00. Verba: 1-6-01. Responsável: Wilton Martins da Silva, tesoureiro da Penitenciária do Estado. 2) Processo n. 1.788-62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.900,00. Verba: 1-5-11. Responsável: Luiz Armando Dias, Inspetor Escolar. 3) Processo n. 1.789-62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 1-5-02. Responsável: Luiz Armando Dias, Inspetor Escolar. 4) Processo n. 2.011-62. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 30.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Valdir Francisco Machado, Inspetor de Coletores. VI) Relatado pelo sr. Ministro Francisco de Assis: 1) Processo n. 1.902-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 720,00. Verba: 1-6-01. Responsável: Hercílio Faveri, Inspetor Escolar. Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, após o pagamento da multa legal, dos seguintes processos de prestação de contas: I) Relatado pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo n. 1.907-62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 36.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Guido Costa, Orientador de Ensino. II) Relatados pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo n. 2.015-62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 1-4-02. Responsável: Vera Cruz, Chefe de Expediente da Consultoria Jurídica do Estado. 2) Processo n. 2.013-62. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 12.000,00. Verba: 1-3-04. Responsável: Henrique de Arruda Ramos, Diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda. III) Relatados pelo sr. Ministro Francisco de Assis: 1) Processo n. 1.716-62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 30.000,00. Verba: 1-1-10. Responsável: Wilson Cesar Floriani, Delegado de Ensino. Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, após o pagamento da importância referente aos selos não aplicados, dos seguintes processos de prestação de contas: I) Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 1.774-62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 3.600,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Lúlia Maria (Irmã), Encarregada da Direção do G. E. Imaculado Coração de Maria, de Pedras Grandes, em Tubarão. 2) Processo n. 1.798-62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 3.000,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Renato Mellilo, Diretor do G. E. "Dr. Tullo Cavalazzi", de Siderópolis. 3) Processo n. 1.796-62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 20.000,00. Verba: 1-3-02. Responsável: Eugênia V. Machado, Diretora da Escola Profissional Feminina "Lucília Corrêa Hülse", de Criciúma. II) Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo n. 1.959-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 12.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Aluizio Haenlein, Chefe do Posto de Saúde de Brusque. 2) Processo n. 1.713-62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 2.000,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Petronila M. Heinzen, Diretora do G. E. "Raulino Horn", de Ingaial. III) Relatado pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo n. 1.903-62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.200,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Hercílio de Faveri, Inspetor Escolar. IV) Relatados pelo sr. Ministro C. Barbosa Lima: 1) Processo n. 1.734-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 900,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Iris Berthardt Boldt, diretor do G. E. "Olavo Bilac", de Joinville. 2) Processo n. 1.794-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 2.500,00. Verba: 1-5-05. Responsável: Eugênia V. Machado, diretora da Escola Profissional Feminina "Lucília Corrêa Hülse", de Criciúma. IV) — Relatado pelo sr. Ministro Francisco de Assis: Processo n. 1.793-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 2.000,00. Verba: 1-6-01. Responsável: Eugênia V. Machado, diretora da Escola Profissional Feminina "Lucília Corrêa Hülse", de Criciúma. Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, dos seguintes processos de prestação de contas: I) — Relatado pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: Processo n. 326-62. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 350.000,00. Verba: Vieira, chefe do gabinete. 2-1-01. Responsável: Fúlvio Luiz Vieira, chefe do gabinete de Relações Públicas do P. G. II) — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo n. 1.618-62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 1.000.000,00. Verba: 3-1-07. Responsável: Osman Gomes dos Santos, diretor da Escola de Treinamento de Tratorista de Itajaí. 2) Processo n. 1.904-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 1-3-02. Responsável: Hercílio de Faveri, Inspetor Escolar. III) — Relatado pelo sr. Ministro Paulo Fontes: Processo n. 1.621-62. Origem: Tribunal de Justiça. Importâncias: Cr\$ 40.000,00 e Cr\$ 270.000,00. Verba: 1-3-04. Responsável: David Gevaerd Filho e Manoel Soares de Oliveira, funcionários do T. J. IV) — Relatados pelo sr. Ministro C. Barbosa Lima: 1) Processo n. 1.700-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Esther Judith Hubbe Santos, diretora do G. E. "Castro Alves", de Araranguá. 2) Processo n. 1.480-62. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 1-6-14. Responsável: Antônio da Costa, técnico fazendeiro do P. G. V) — Relatado pelo sr. Ministro Francisco de Assis: Processo n. 1.692-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.800,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Irene Borba Jaschke, diretora das EE. RR. "Alexandre Sérgio Godinho", de Biguaçu. O Tribunal apreciou mais os seguintes processos de prestação de contas: 1) Processo n. 862-62. Relator: sr. Ministro C. Barbosa Lima. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Importância: Cr\$ 700.000,00. Verba: 1-6-12A. Responsável: Wilton Martins da Silva, tesoureiro da Penitenciária do Estado. Decisão: O Tribunal decidiu encaminhar os autos à Procuradoria Geral da Fazenda, a fim de que o sr. Procurador Antenor Tavares, se manifeste após a diligência. 2) Processo n. 1.897-62. Relator: sr. Ministro C. Barbosa Lima. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1-3-08. Responsável: Ingeburg Decker, diretor do G. E. "Professora Adelina Régis", de Videira. Decisão: Foram comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável, após o pagamento da importância referen-

zação junto ao Tesouro. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar o registro do empenho e oficiar o diretor do Tesouro dando-lhe conhecimento do ocorrido. 4) Processo n. 2.239-61. Relator: sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Balancete do mês de novembro do exercício de 1961, da Coletoria de Indaial. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência, nos termos da informação da DRC. 5) Processo n. 14.62. Relator: sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Comunicação. Interessado: Antônio Carlos Werner. Decisão: O Tribunal decidiu nos termos da informação da DRC. às fls. 9. 6) Processo n. 2.166-62. Relator: sr. Ministro Francisco de Assis. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Processo de relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessado: Vitória Polli. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar o registro do contrato e o relacionamento da dívida de exercício findo. 7) Processo n. 2.276-61. Relator: sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Balancete do mês de novembro do exercício de 1961, da Coletoria de Camboriú. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência, nos termos da informação da DRC. 8) Processo n. 1.941-62. Relator: sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Serviço Engenharia S. A., solicita devolução do caução da importância de Cr\$ 200.000,00. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a devolução da caução. 9) Processo n. 2.291-61. Relator: sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Balancete do mês de julho do exercício de 1961, da Coletoria de Grão Pará. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência, nos termos da informação da DRC. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes processos: I) — Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo de empenho n. 602-62. Origem: Gabinete do vice-governador. Importância: Cr\$ 121.557,60. Verba: 1.5-02. Empenho n. 14. Interessado: Transportes Aéreos Catarinenses S. A. 2) Processo de empenho n. 603-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 300.000,00. Verba: 2.1-01E. Empenho n. 2. Interessado: Pioneiras Sociais. 3) Processo n. 1.954-62. Origem: Comissão de Energia Elétrica. Assunto: Termo de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e o sr. Marcus Riedel. Valor do contrato: Cr\$ 600.000,00. Verba: 1.1-01. 4) Processo de empenho n. 607-62. Origem: Secretaria da Fazenda — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 169.473,00. Verba: 4.2-01A. Empenho n. 49. Interessado: Máquinas Ramann S. A. II) — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo de empenho n. 604-62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária do Estado. Importância: Cr\$ 233.34,00. Verba: 1.3-08. Empenho n. 6. Interessado: Renda Industrial da Penitenciária do Estado. 2) Processo de empenho n. 606-62. Origem: Departamento Autônomo de Engenharia Sanitária. Importância: Cr\$ 110.000,00. Verba: 1.6-12A. Empenho n. 161. Interessado: Machado & Cia. 3) Processo de empenho n. 605-62. Origem: Secretaria da Fazenda — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 3.818.995,20. Verba: 2.6-03. Empenho n. 1. Interessado: Monteiro de Alencar Guimarães Trilho (Montepio dos Funcionários Públicos do Estado). 4) Processo n. 2.117-62. Origem: Tribunal de Justiça. Assunto: Apostilas de João Santo Damo, Hélio de Melo Mosimann, Paulo Gonzaga Martins da Silva e Paulo Per-

grino Ferreira. III) — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo n. 1.341-62. Origem: Plano de Melhorias do Governo. Assunto: Termo de rescisão de contrato de empreitada firmado entre o Governo do Estado e a firma Sinoda Limitada — Engenharia Civil. 2) Processo de empenho n. 608-62. Origem: Secretaria da Fazenda — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 127.200,00. Verba: 1.2-01A. Empenho n. 50. Interessado: Remington Rand do Brasil S. A. 3) Processo n. 1.970-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Maria Catarina Meeiros. 4) Processo n. 2.010-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termo de contrato de locação de prédio entre o Governo do Estado e a sra. Maria José Perrone. 5) Processo n. 1.134-62. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termos de contratos de locação de serviços entre o Governo do Estado e Adolfo Depina, Osny Ribeiro e Manoel João Francisco. Valor dos contratos: Cr\$ 252.000,00, Cr\$ 252.000,00 e Cr\$ 480.000,00. Verba: 1.1-06. IV) — Relatados pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo de empenho n. 609-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 157.645,00. Verba: 1-6-12. Empenho n. 50. Interessado: Ernani da Costa Meira. 2) Processo n. 1.142-62. Origem: Comissão de Energia Elétrica. Assunto: Termo de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e o sr. Luiz Carlos Marinho. Valor do contrato: Cr\$ 105.000,00. Verba: 1-1-01. V) — Relatados pelo sr. Ministro C. Barbosa Lima: 1) Processo n. 1.982-62. Origem: Comissão de Energia Elétrica. Assunto: Termo de renovação de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e o sr. Roberto Filomeno Barzan. 2) Processo n. 1.866-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Assunto: Termos de contratos de locação de serviços entre o Governo do Estado e Célia Lôbo de França e Delminda Zippel Bonpeixe. Valor dos contratos: Cr\$ 576.000,00 e Cr\$ 576.000,00. Verba: 1.1-06. 3) Processos n. 1.997 e 1.947-62. Origem: Comissão Energia Elétrica. Assunto: Termos de renovação de contratos de locação de serviços entre o Governo do Estado e Francisco Borges Filho, Erci Marinho, Walter Dias, Maria Teresa Freitas Silveira e Dalton Luiz Gonçalves. 4) Processo n. 2.135-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termo de renovação de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e o sr. Ayrton Ramalho. VI) — Relatados pelo sr. Ministro Francisco de Assis: 1) Processos de empenho n. 49-62. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 500.000,00. Verba: 1-6-08A. Empenho n. 5. Interessado: Clóvis da Costa Ribeiro. Associação Rural de Lajes. 2) Processos de tomada de contas, originários da Vição e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 250.000,00. Verba: 1.6-12A. Empenho n. 1. Interessado: Produções Carreirão — Sul Cão Produções. 3) Processo n. 2.147-62. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termo de renovação de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e Francisco Antônio Johannes Maria Vande Saa e Catharina Wilhelmina Antônio Perkeramp Vande Sande. O Tribunal apreciou ainda os seguintes processos de tomada de contas, originários da Secretaria da Fazenda: Foram registrados, nos termos da informação da DRC, os seguintes balancetes: A) referentes ao mês de dezembro do exercício de 1961. D) Relatados pelo sr. Ministro Ne-

reu Corrêa: 1) Processo n. 2.257-61, da Coletoria de Major Vieira. 2) Processo n. 2.272-61, da Coletoria de Irmazem. 3) Processo n. 2.288-61, da Coletoria de Campo Alegre. 4) Processo n. 2.294-61, da Coletoria de Guararumirim. 5) Processo n. 2.300-61, da Coletoria de Itaipópolis. 6) Processo n. 2.282-61, da Coletoria de Paimos. II) — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 2.284-61, da Coletoria de Bom Retiro. 2) Processo n. 2.336-61, da Coletoria de Dionísio Cerqueira. 3) Processo n. 2.334-61, da Coletoria de Capinzal. 4) Processo n. 2.335-61, da Coletoria de Itá. 5) Processo n. 2.339-61, da Coletoria de Presidente Getúlio. 6) Processo n. 2.337-61, da Coletoria de Trombudo Central. III) — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo n. 2.336-61, da Coletoria de Ponte Serrada. 2) Processo n. 2.304-61, da Coletoria de Ituporanga. 3) Processo n. 2.290-61, da Coletoria de Água Doce. 4) Processo n. 2.285-61, da Coletoria de Imbituba. 5) Processo n. 2.318-61, da Coletoria de Jacinto Machado. 6) Processo n. 2.320-61, da Coletoria de Ilhota. 7) Processo n. 2.355-61, da Coletoria de Rio Forte. IV) — Relatados pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo n. 2.283-61 da Coletoria de Iebon Régis. 2) Processo n. 2.278-61, da Coletoria de Piratuba. 3) Processo n. 2.270-61, da Coletoria de Taíó. V) — Relatados pelo sr. Ministro C. Barbosa Lima: 1) Processo n. 2.267-61, da Coletoria de Tangará. 2) Processo n. 2.324-61, da Coletoria de Urubici. 3) Processo n. 2.325-61, da Coletoria de Cunha Forã. 4) Processo n. 2.323-61, da Coletoria de Abelardo Luz. 5) Processo n. 2.287-61, da Coletoria de São João Batista. 6) Processo n. 2.281-61, da Coletoria de Mondai. VI) — Relatados pelo sr. Ministro Francisco de Assis: 1) Processo n. 2.279-61, da Coletoria de São José do Cedro. 2) Processo n. 2.342-61, da Coletoria de São Joaquim. 3) Processo n. 2.343-61, da Coletoria de Videira. 4) Processo n. 2.346-61, da Coletoria de Imaruê. 5) Processo n. 2.345-61, da Coletoria de Pomerode. 6) Processo n. 2.347-61, da Coletoria de Guaraciaba. 7) Processo n. 2.286-61, da Coletoria de Três Barras. 8) Processo n. 2.344-61, da Coletoria de Jaguaruna. 9) Processo n. 2.340-61, da Coletoria de Descanso. B) Referente ao mês de novembro do exercício de 1961: I) — Relatado pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: Processo n. 2.311-61, da Coletoria de São Lourenço do Oeste. 2) Processo do sr. Ministro Vicente Schneider: Processo n. 2.332-61, da Coletoria de Orléans. III) — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo n. 2.290-61, da Coletoria de São Lourenço do Oeste. 2) Processo n. 2.317-61, da Coletoria de Jacinto Machado. 3) Processo n. 2.314-61, da Coletoria de Jaraguá do Sul. 4) Processo n. 2.315-61, da Coletoria de Canoinhas. 5) Processo n. 2.319-61, da Coletoria de São Joaquim. 6) Processo n. 2.316-61, da Coletoria de Abelardo Luz. IV) — Relatado pelo sr. Ministro Paulo Fontes: Processo n. 2.304-61, da Coletoria de São Francisco do Sul. V) — Relatados pelo sr. Ministro C. Barbosa Lima: 1) Processo n. 2.329-61, da Coletoria de São Carlos. 2) Processo n. 2.326-61, da Coletoria de São José. 3) Processo n. 2.305-61, da Coletoria de Palheça. VI) — Relatado pelo sr. Ministro Francisco de Assis: Processo n. 2.341-61, da Coletoria de Itau Müller. C) Referente ao mês de outubro do exercício de 1961. Relatado pelo sr. Ministro C. Barbosa Lima: Processos n. 2.299-61 da Coletoria de Grão Pará. D) Referentes ao mês de setembro do exercício de 1961. I) — Relatado pelo sr. Ministro Nereu Corrêa. Processos n. 2.271-61, da Coletoria de Rio das

Antas. II) — Relatado pelo sr. Ministro Paulo Fontes: Processo n. 2.256-61, da Coletoria de Criciúma. F) Referente ao mês de julho de 1961: Relatado pelo sr. Ministro Francisco de Assis: Processo n. 2.263-61, da Coletoria de Grão Pará. F) Referente ao mês de julho de 1961: Relatado pelo sr. Ministro Vicente Schneider: Processo n. 2.301-61, da Coletoria de Cunha Poá. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes balancetes: A) Referentes ao mês de dezembro de 1961: D) — Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo n. 2.277-61, da Coletoria de Seára. 2) Processo n. 2.307-61, da Coletoria de Iraço do Norte. II) — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processos n. 2.306-61, da Coletoria de Itau Müller. 2) Processo n. 2.333-61, da Coletoria de Fachineal dos Guedes. III) — Relatados pelo sr. Ministro C. Barbosa Lima: 1) Processo n. 2.2861, da Coletoria de Camboriú. 2) Processo n. 2.327-61, da Coletoria de Gaspar. 3) Processo n. 1.134-61, da Coletoria de Vidal Ramos. IV) — Relatado pelo sr. Ministro Francisco de Assis: Processo n. 2.297-61, da Coletoria de Rio do Oeste. B) Referentes ao mês de novembro de 1961: D) — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 2.295-61, da Coletoria de Araranguá. 2) Processo n. 2.228-61, da Coletoria de Urubici. II) — Relatado pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: Processos n. 2.202-61, da Coletoria de Pomerode. III) — Relatados pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo n. 2.298-61, da Coletoria de Blumenau. 2) Processo n. 904-61, da Coletoria de Descanso. IV) — Relatados pelo sr. Ministro C. Barbosa Lima: 1) Processo n. 937-61, da Coletoria de Fachineal dos Guedes. 2) Processo n. 2.293-61, da Coletoria de Herval do Oeste. 3) Processo n. 68-61, da Coletoria de Concórdia. O Tribunal decidiu ordenar o registro de mais os seguintes balancetes: D) — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 1.377-61, referente ao mês de fevereiro de 1961, da Coletoria de Presidente Getúlio. 2) Processo n. 2.302-61, referente ao mês de setembro de 1961, da Coletoria de Grão Pará. 3) Processo n. 1.491-61, referente ao mês de março de 1961, da Coletoria de Trombudo Central. II) — Relatado pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: Processo n. 1.777-61, referente ao mês de junho de 1961, da Coletoria de Laguna. III) — Relatados pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo n. 1.660-61, referente ao mês de maio de 1961, da Coletoria de São Carlos. 2) Processo n. 1.014-57, referente ao mês de agosto de 1961, da Coletoria de Porto Belo. 3) Processo n. 1.605-61, referente ao mês de abril de 1961, da Coletoria de Vidal Ramos. IV) — Relatados pelo sr. Ministro C. Barbosa Lima: 1) Processo n. 1.851-61, referente ao mês de julho de 1961, da Coletoria de Araquari. 2) Processo n. 2.036-61, referente ao mês de setembro de 1961, da Coletoria de Nova Veneza. Esgotadas as pautas, o senhor presidente, deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima terça-feira, dia 17, à hora habitual, do que, para constas, eu, Ernani Beyer, secretário do Plenário, substituto, deste Egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, Nereu Corrêa, Vicente João Schneider, Leopoldo Erig, Paulo Fontes, C. Barbosa Lima, Francisco de Assis e Ymar Corrêa, Procurador Geral da Fazenda.

Ata da 655ª sessão ordinária, realizada a 17 de julho de 1962.

Presidência: Senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau.

Aos dezessete dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, na Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária, o Egrégio Tribunal de Contas, sob a presidência do senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau. Presentes os senhores Ministros Nereu Corrêa, Vice-presidente, Vicente João Schneider, Leopoldo Erig, Paulo Fontes, C. Barbosa Lima, Francisco de Assis e o senhor Procurador Geral da Fazenda Vimar Corrêa. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do Expediente foram lidos: 1) Convite para o senhor presidente e exma. sra. para o coquel que será oferecido pelo senhor Consul Geral da República Popular da Polônia, nos salões do Quêrência Palace Hotel, no próximo dia 24, em comemoração à Data Nacional Polonesa. 2) Convite do Centro Acadêmico Pio XII, da Faculdade de Serviço Social para as conferências que serão pronunciadas pelo Revmo. D. Estevão Bettencourt no Salão Nobre da Faculdade de Direito, nos próximos dias, 18, 19 e 20. Em seguida foi lida e assinada o seguinte acórdão de Devolução de Caução: Processo n. 1.941/62. Interessado: Servix Engenharia S. A. Logo após, facultada a palavra para Brevés Comunicações, usou da mesma o senhor presidente comunicando à Casa que iria colocar à disposição do Poder Executivo a funcionária Maria Teresa V. Vieira, ocupante do cargo de Secretária do Ministro Semanário, padrão TC 27, em virtude de seu marido, funcionário do Banco Inco ter sido transferido para Jaraguá do Sul e que iria solicitar ao senhor Governador que colocasse a disposição do Tribunal uma funcionária que preencha aquela vaga. Solicitando a palavra a seguir, o senhor Ministro C. Barbosa Lima, apresentou à Casa, projeto de resolução que disciplina os serviços de pauta na Secretaria e prazos para inclusão dos processos na mesma. O senhor presidente recebendo o requerimento do sr. Ministro C. Barbosa Lima, ordenou fosse autuado o projeto de resolução para ser distribuído a um Relator e posteriormente apreciado pelo Tribunal. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação concedida nos termos do artigo 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: Foi adiado o julgamento, por solicitação da Procuradoria Geral da Fazenda, dos seguintes processos: 1) Processo de empenho n. 1.805/61. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 50.000,00. Verba: 4.1.02. Empenho n. 5. Interessado: Waldir Macuco, Diretor do Tesouro do Estado. 2) Processo de empenho n. 51/62. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1-1.22. Empenho n. 5. Interessado: Carlos Alberto Silva Lenz, Oficial de Gabinete da SIJ. Foi adiado o julgamento, por solicitação do sr. Ministro C. Barbosa Lima, dos seguintes processos: 1) Processo n. 1.014/62. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Assembleia Legislativa do Estado. Assunto: Aposentadoria de Renato de Medeiros Barbosa. 2) Processo n. 1.519/62. Relator: Sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Apostila de Virgílio Biz. Foi adiado o julgamento, por solicitação do sr. Ministro Vicente Schneider, do seguinte processo: Processo n. 2.136/62. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Apostila de Bernardina Corrêa Cordeiro. Foi adiado o julgamento, por solicitação

do sr. Ministro Nereu Corrêa, do seguinte processo: Processo n. 2.190/62. Relator: Sr. Ministro Francisco de Assis. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Termo de contratos de locação de serviços, entre o Governo do Estado e Celso de Almeida Coelho e Gervásio Luz Sobrinho. Valor dos contratos: Cr\$ 1.380.000,00 e Cr\$ 720.500,00. Verba: 1-1.06. Em seguida o Tribunal apreciou os seguintes processos: 1) Processo n. 1.218/62. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Processo de Relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessado: João Eli Mendes. Decisão: O Tribunal por voto de desempate do sr. Ministro presidente, que acompanhou os votos dos srs. Ministros Nereu Corrêa, Vicente Schneider e Paulo Fontes, decidiu negar o relacionamento da dívida por falta de amparo legal. Contra, votaram os srs. Ministros Leopoldo Erig, C. Barbosa Lima e Francisco de Assis que opinaram pelo relacionamento da mesma. O voto de desempate do sr. presidente estávamos nos seguintes termos: Voto: 'No presente processo nos seguintes termos: 1.218/62, o sr. Cel. da Polícia Militar, João Eli Mendes, requereu ao chefe do Poder Executivo as vantagens do art. 6º da lei 2.417, de 27/7-1960, obtendo deferimento, conforme certidão de fls. 5) verso. Em consequência, procedido ao cálculo pela Contadoria Geral do Estado, resultou reconhecimento do direito do requerente à quantia de trinta e nove mil cruzeiros Cr\$ 39.000,00, relativa aos exercícios de 1960 e 1961, pagável portanto, por relacionamento visto tratar-se de débito do Estado circunscrito a exercícios findos. Após os trâmites normais do processado, os órgãos informativos desta Corte de Contas, manifestaram-se no sentido de que o pretendido não encontrava amparo legal, havendo por outro lado, a Duta procuradoria, em seu parecer de fls. Focalizando o disposto no parágrafo único do art. 7º da citada lei 2.417, opinando pela concessão do registro. Submetido o feito a julgamento na sessão de 10 do corrente, dividiu-se a manifestação do Tribunal para a solução do processo. Enquanto os excellentíssimos Ministros Nereu Corrêa, Vicente Schneider e Paulo Fontes, votaram pela "negativa do relacionamento por falta de amparo legal, "os excellentíssimos Ministros Leopoldo Erig, Cláudio Barbosa Lima e Francisco de Assis Julgaram legal a dívida e, em consequência determinavam o relacionamento. Assim, em decorrência do parágrafo único do art. 60, do parágrafo único do art. 62 e Item X do art. 13, todos do Regimento Interno, foram-se os autos conclusos para que se opere o desempate da decisão. Isto posto, tudo devidamente examinado de fato e de direito, 1) Considerando que o Tenente Coronel da Polícia Militar, com mais de 30 anos de atividade, ao ser transferido para a reserva terá asseguradas duas vantagens: a) promoção ao posto de coronel da reserva conforme a letra a dos arts. 48 e 50 da lei 1.057 de 11/5-50; b) acréscimo de 20% sobre os proventos, cf. lei n. 159, de 27-5-54; II) Considerando que aquele que lhe fosse hierarquicamente superior, o Coronel, isto é, o militar que alcançasse o última posto na ativa, ao ser transferido para a reserva remunerada, não poderia auferir a vantagem genérica preceituada pela letra a dos arts. 48 e 50 da lei 1.050 de 11/5-1959, ou seja promoção ao posto superior pela inexistência deste; III) Considerando que, em consequência, desta, parecia na reserva desigualdade predominante na ativa entre os postos de Cel. e de Tenente Cel., o que constitua atentado à hierarquia sempre fundamental e religiosamente observada na vida militar; IV) Considerando

que para reparar tal anomalia foi encaminhada ao chefe do Poder Executivo, no primeiro semestre de 1933, justificativa do Comando da Polícia Militar, propondo que na legislação estadual surgisse dispositivo idêntico ao do art. 1º da lei 3.040, de 30.6-1955 promulgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com a seguinte redação: "Art. 1º — N. cálculo dos proventos do Coronel efetivo da Força Pública, que foi reformado ou transferido para a reserva no Cargo de Comando Geral será computada a gratificação recebida pelo exercício dessa função. Art. 2º — Estendem-se os efeitos da presente lei, a partir da data da sua vigência aos inativos que preencherem as suas condições, inclusive aos reformados em postos superiores ao de Coronel." V) Considerando que, tendo sido acolhida a proposta do Comando da Polícia Militar, foi enviada mensagem competente ao Poder Legislativo e surgiu então, o art. 7º da lei 2.417, de 27 de julho de 1960, que assegura àqueles que atinjam ou tenham atingido na ativa o posto de Coronel, e, em consequência exerceram o Comando da Corporação como função normal, porque Coronéis da ativa, o direito de, na reserva, continuarem a perceber a gratificação de 20% relativa ao Comando; VI) Considerando que o interessado, não foi Coronel da Ativa e que, por esta razão não exerceu o Comando em Comissão, pois que já era exercido pelo Coronel eventualmente impedido, mas apenas por um período, em substituição, exerceu, interinamente; VII) Considerando que o interessado, ao passar a reserva, fez jus as vantagens que eram asseguradas ao seu posto de Tenente Coronel ou seja: a promoção a Coronel da reserva e 20% de acréscimo de proventos pela lei da praia; VIII) Considerando afinal que a concessão do que pleiteou o interessado equivale a fazer ressurgir anomalia que foi a moia geradora do art. 7º da lei 2.417, de 27.7.60, o meu voto é pela negativa do registro do relacionamento da quantia de Cr\$ 39.000,00 em favor do interessado, porque destituído de qualquer amparo legal, dando-se da decisão que nega reconhecimento do direito, conhecimento ao interessado e ao excellentíssimo senhor Coronel Comandante da Polícia Militar para que sejam tomadas providências de seus efeitos, no que se refere ao exercício que ora transcorre. Sala das Sessões, em 17 de julho de 1962. ass. Nelson Heitor Stoeterau, presidente. 2) Processo n. 552/62. Relator: Sr. Ministro C. Barbosa Lima. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Pedro João da Cunha. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar o registro do ato, contra os votos dos srs. Ministros C. Barbosa Lima, Relator e Leopoldo Erig, que foram no sentido de se baixar os autos em diligência, a fim de ser feito novo cálculo incluindo-se os adicionais referentes ao tempo de serviço federal e municipal. 3) Processo n. 1.983/62. Relator: Sr. Ministro Francisco de Assis. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Techint — Companhia Técnica Internacional solicita devolução da caução da importância de Cr\$ 200.000,00. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a devolução da caução. 4) Processo n. 574/62. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Tribunal de Contas. Assunto: Comunicação da Delegação junto ao Tesouro. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar o registro do empenho anexo alertando-se o Diretor do Tesouro, sobre o pagamento efetuado antes do registro, de verba sob regime de empenho prévio. 5) Processo n. 2.122/62. Relator: Sr. Ministro C. Barbosa Lima. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termo de Rescisão de Contrato de locação de serviços, entre o Govern

do Estado e o sr. Léo Boeira Casse. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a anotação. 6) Processo n. 1.921/62. Relator: sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Arnaldo C. Boscardin, Diretor Regional da Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, solicita prorrogação de prazo para prestação de contas da importância de Cr\$ 1.500.000,00. Decisão: O Tribunal decidiu conceder a prorrogação solicitada. 7) Processo n. 2.143/62. Relator: sr. Ministro Francisco de Assis. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: O sr. Geraldo Wetz, Secretário da Fazenda apresenta Quadro de Recursos para abertura de créditos adicionais. Decisão: O Tribunal julgou legal o Quadro de Recursos apresentado pelo sr. Secretário da Fazenda, ordenando a anotação. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes processos: 1) Relatos pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo de empenho por adiantamento n. 810/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 140.000,00. Verba: 3-1.03. Empenho n. 36. Responsável: Dumense de Paula Ribeiro, Contabilista da Diretoria da Produção Animal. 2) Processo n. 2.144/62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termo de alteração de contrato de locação de serviço entre o Governo do Estado e o sr. Jorge Almeida de Moraes. 3) Processo de empenho n. 616/62. Origem: Secretaria da Fazenda — Serviço de Fiscalização da Fazenda. Imp: Cr\$ 161.510,00. Verba: 1-6-12. Empenho n. 31. Interessado: Gráfica 43 S. A. 4) Processo n. 2.159/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termo de alteração de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e José Vitor Amorim e Otávio Hermilo Cardoso. 5) Processo de empenho por adiantamento n. 852/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 250.000,00. Verba: 3-1.07. Empenho n. 2. Responsável: Luiz Irupuan Campelo Bessa, Executor do Acordo da Defesa Sanitária Animal. 6) Processo de empenho n. 632/62. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 108.316,00. Verba: 1-5-06. Empenho n. 25. Interessado: José João de Lima. 7) Processo de empenhos n. 637/62. Origem: Polícia Militar. Importância: Cr\$ 3.707.772,10. Cr\$ 1.248.000,00 e Cr\$ 616.000,00. Verba: 1-3-13. Empenhos ns. 8, 9 e 10. Interessados: Casa Magalhães Suplicy — Tecidos S. A., A. J. Rener S. A., Indústria de Vestuário e Indústria de Calçados e Curtume Ruby, de João dos Santos. II) Relatos pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 1.850/62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Elvira Vieira de Oliveira Machado. 2) Processo n. 1.536/62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça: Aposentadoria de Adolfo Boenig. 3) Processo de empenho n. 638/62. Origem: Polícia Militar. Importância: Cr\$ 165.430,20. Verba: 1-3-10. Empenho n. 26. Interessado: Meyer S. A. 4) Processos de empenhos ns. 642 e 643/62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Imprensa Oficial do Estado. Importância: Cr\$ 141.892,00 e Cr\$ 149.301,00 e Cr\$ 179.706,00. Verba: 1-1-18. Empenhos ns. 5, 6 e 6. Interessados: Folhas de pagamento ns. 5, 6 e 6. 5) Processo de empenho n. 641/62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Imprensa Oficial do Estado. Importância: Cr\$ 1.501.772,00. Verba: 1-6-12B. Empenho n. 67. Interessado: Cia. T. Janer Comércio e Indústria. III) Relatos pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo n. 2.145/62. Origem: Gabinete do Vice-Governador. Assunto: Termo de contrato de locação de serviços, entre o Governo do Estado e o sr. Ari João de Freitas. Valor dos contratos: Cr\$ 384.600,00. Verba: 1-1-06. 2) Pro

cesso de empenhos por adiantamento ns. 811 e 812/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importâncias: Cr\$ 140.000,00 e Cr\$ 180.000,00. Verba: 3-1.03. Empenhos ns. 37 e 16. Responsáveis: Manoel Cardoso, Encarregado do Posto da Diretoria da Produção Animal e Oswaldo Expedido Dall'Oglio, Supervisor do Fomento à Suinocultura, em Xaxim. 3) Processos de empenhos por adiantamentos ns. 847, 848, 849, 850 e 851/62. Origem: Polícia Militar. Importâncias: Cr\$ 574.085,00, Cr\$ 330.000,00, Cr\$ 220.000,00, Cr\$ 500.000,00 e Cr\$ 663.500,00. Verbas: 1-3-08, 1-2-05, 1-3-07 e 1-4-03. Empenhos ns. 6, 5, 4, 2 e 2. Responsáveis: Waldir Pacheco, 1º Tenente Tesoureiro Geral da Polícia Militar. 4) Processo de empenho n. 635/62. Origem: Departamento Autônomo de Engenharia Sanitária. Importância: Cr\$ 144.156,00. Verba: 1-6-12A. Empenho n. 169. Interessado: Irmãos Amin. 5) Processos de empenhos por adiantamento ns. 854 e 853/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importâncias: Cr\$ 250.000,00 e Cr\$ 250.000,00. Verba: 3-1-07. Empenhos ns. 2 e 2. Responsáveis: Felix Schaefer, Executor do Acordo da Defesa Sanitária Vegetal e Luiz Irapuan Campelo Bessa, Executor do Acordo do Fomento da Produção Animal. 6) Relatos pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo de empenho n. 576/62. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 150.000,00. Verba 2-1-01Z. Empenho n. 1. Interessado: Diretor do Hospital e Maternidade Bom Jesus de Nazaré, Palhoça. 2) Processo n. 1.971/62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Melicio Alves dos Santos. 3) Processo de empenho por adiantamento n. 813/62. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 2.000.000,00. Verba: 2-1-01. Empenho n. 5. Responsável: João Demaria Cavallazzi, Diretor da Usina de Beneficiamento de Leite. 4) Processo n. 1.984/62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termo de alteração de contrato de locação de serviço, entre o Governo do Estado e o sr. Hélio Freitas, João Batista Veras, Hamilton Rôgerio Sanford Vasconcelos e Clóvis Dias de Lima. 5) Processo n. 1.980/62. Origem: Polícia Militar. Assunto: Transferência para a Reserva Remunerada de Antônio Pedro de Lima. 6) Processo de empenho n. 450/62. Origem: Secretaria da Fazenda. Contadoria Geral do Estado. Importâncias: Cr\$ 235.995,00 e Cr\$ 260.084,40. Verba: 1-5-13. Empenhos ns. 8 e 9. Interessados: União do Comércio e Indústria — Companhia de Seguros Gerais e Sul América — Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros. 7) Processo de empenho n. 634/62. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importâncias: Cr\$ 783.729,70 e Cr\$ 216.150,00. Verba: 1-3-04. Empenhos ns. 11 e 12. Interessado: Texaco Brasil Inc. 8) Processo n. 2.131/62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termos de contratos de locação de serviços, entre o Governo do Estado e Danilo Freire Duarte, Lee Bozira Cassatari, Dauro Hugo Neis e Elisabeth Michels. Valor dos contratos: Cr\$ 132.600,00, 528.000,00, 312.000,00 e Cr\$ 252.000,00. Verba: 1-1-06. 9) Relatos pelo sr. Ministro C. Barbosa Lima: 1) Processo de empenho por adiantamento n. 809/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 850.000,00. Verba: 3-1-03. Empenho n. 1. Responsável: João Demaria Cavallazzi, Diretor da Usina de Beneficiamento de Leite. 2) Processo n. 1.972/62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Eduardo Trilha. 3) Processo de empenho por adiantamento n. 815/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 3-1-07.

Empenho n. 2. Responsável: João Pa. Moreira, Executor de Acórd. 4) Processo de empenho n. 633/62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santa Teresa. Importância: Cr\$ 210.000,00. Verba: 1-3-08. Empenho n. 74. Interessado: Francisco Stahelin. 5) Processo n. 2.184/62. Origem: Secretaria da Fazenda. Contadoria Geral do Estado. Assunto: Abertura de Créditos Especiais Le. retos ns. SF.06.07-62/1684, SF.06.07-62/1685. Importâncias: Cr\$ 6.984.512,60 e Cr\$ 1.859.058,00. Interessados: Lei n. 2.945, de 9 de dezembro de 1961 e pagamento de dívidas de exercícios findos. VI) Relatos pelo sr. Ministro Francisco de Assis: 1) Processo de empenho por adiantamento n. 814/62. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 1.000.000,00. Verba: 2-6-03. Empenho n. 5. Responsável: Paulino Francisco da Rosa, presidente da Comissão Especial Seu Talão Vale Um Milhão. 2) Processo de empenho n. 636/62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 125.000,00. Verba: 2-1-01Z. Empenho n. 1. Interessado: Asilo de Orfãos Abdon Batista de Joinville. 3) Processo n. 2.198/62. Origem: Comissão de Energia Elétrica. Assunto: Termo de convenção entre o Governo do Estado, através da C.E.E. e a Prefeitura Municipal de Bom Retiro. 4) Processo n. 2.146/62. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termo de contrato de locação de serviços, entre o Governo do Estado e o sr. Mário Maestrini. Valor do contrato: Cr\$ 276.000,00. Verba: 1-1-06. Esgotada a pauta de processos diversos, passou-se ao julgamento de processos de prestação de contas: 1) Processo n. 1.671/62. Relator: Sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 600,00. Verba: 1-3-03. Responsável: José Mery Filippi (irmã), Diretora do G.E. Expedicionário Mário Nardelli, de Rio de Oeste. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência ao Serviço de Fiscalização da Fazenda para que, por obséquio, determine ao sr. Fiscal de Rio de Oeste o exame da 2ª via da nota fiscal n. 1.325/64 (fls. 4) a fim de verificar se a mesma foi rasurada pelo próprio comerciante. 2) Processo n. 1.278/62. Relator: sr. Ministro Francisco de Assis. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 12.000,00. Verba: 1-5-11. Responsável: Euclides dos Santos, Encarregado de Serviço da Diretoria de Veículos e Transito Público. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência à Secretaria da Segurança Pública para que, por obséquio se manifeste acerca da informação do responsável de que os documentos foram extraviados naquela Secretaria. 3) Processo n. 1.035/62. Relator: Sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 108.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Ruth W. Fontes, Encarregada de Serviços do Posto de Saúde de Gaspar. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência por intermédio da Secretaria da Saúde e Assistência Social, para que o responsável remova as falhas apontadas na informação da DRC. 4) Processo n. 2.018/62. Relator: sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 20.200,00. Verba: 3-1-02C. Responsável: Luiz Sarmanho Martins, Provedor do Hospital Miguel Couto, de Ibirama. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência, por intermédio da Secretaria da Saúde e Assistência Social, para que o responsável providencie o recolhimento do IVC do doc. de fls. 3, na Coletoria de Ibirama. Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, pós o pagamento e importância referente aos selos não aplicados nos seguintes processos de prestação de contas: Relatos pelo sr. Minis-

tro Nereu Corrêa: 1) Processo n. 1.795/62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 8.000,00. Verba: 1-3-13. Responsável: Eugênia V. Machado, Diretora da Escola Profissional Feminina Luíla Corrêa Hulse, de Criciúma. 2) Processo n. 1.895/62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 24.000,00. Verba: 1-3-08. Responsável: Zaira Franca Becker, Diretora do G. E. Gustavo Richard, de Campos Novos. Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, dos seguintes processos de prestação de contas: 1) Relato pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo n. 2.032/62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 27.000,00. Verba: 1-6-2. Responsável: Alversino Moreira Gomes, chefe do Posto de Saúde de Camboriú. II) Relato pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: Processo n. 1.033/62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 3.000.000,00. Verba 3-1-07. Responsável: Mário Ferreira de Oliveira, chefe do Departamento Nacional de Endemias Rurais. II) Relatos pelo sr. Ministro Paulo Fontes: Processo n. 1.117/62. Origem: Secretaria da Segurança Pública. Importância: Cr\$ 20.000,00. Verba: 1-6-05. Responsável: Moacir Bernardino, Encarregado de Serviço da SSP. IV) Relatos pelo sr. Ministro Francisco de Assis: 1) Processo n. 1.113/62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 1.000,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Maria Natália B. Salazar, Diretora do G.E. Marechal Bormann, de Chapecó. 2) Processo n. 1.777/62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 12.000,00. Verba: 1-3-08. Responsável: Leda Regina de Souza, Diretora do G. E. Cruz e Souza, de Tijucas. 3) Processo n. 1.150/62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 14.000,00. Verba: 1-3-08. Responsável: Maria Amin Ghanem, Diretora do G. E. Ruy Barbosa, de Joinville. Esgotadas as pautas, o senhor presidente, deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima quinta-feira, dia 19, à hora habitual, do que, para constar eu, Ernani Bayer, Secretário do Plenário, substituto, deste Egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.) Nereu Corrêa, presidente em exercício. Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Paulo Fontes, C. Barbosa Lima, Francisco de Assis e Ylmar Corrêa, Procurador Geral da Fazenda.

Ata da 657ª sessão ordinária, realizada a 24 de julho de 1962

Presidência: senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o Egrégio Tribunal de Contas, sob a presidência do senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau. Presentes os senhores Ministros Nereu Corrêa, vice-presidente, Vicente Schneider, Leopoldo Erig, Paulo Fontes, Francisco de Assis e o senhor Procurador Geral da Fazenda Ylmar Corrêa. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, foi lido convite da Prefeitura Municipal e Associação Rural de Jaraguá do Sul e da Acares, para Exposição Agro-Pecuária e Produtos Agrícolas a realizar-se no próximo dia 29 de julho, naquele Município. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, não havendo quem dela quisesse fazer uso. Na ordem do dia, foram jul-

gados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, § 1º, concedida nos termos do art. 51, § 1º, do Regimento Interno: 1) Processo de empenho n. 1.805-61. Relator: sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 50.000.000,00. Verba: 4-1-02. Empenho n. 5. Interessado: Waldir Macuco, diretor do Tesouro do Estado. Adiado o julgamento, por solicitação da Procuradoria Geral da Fazenda. 2) Processo de empenho n. 51-62. Relator: sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1-1-22. Empenho n. 5. Interessado: Carlos Alberto Silveira Lenzi, oficial do gabinete da SJJ. Adiado o julgamento, por solicitação da Procuradoria Geral da Fazenda. 3) Processo n. 1.014-62. Relator: sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Assembléia Legislativa do Estado. Assunto: Apostila de Renato de Medeiros Barbosa. Adiado o julgamento, por solicitação do sr. Ministro relator. 4) Processo n. 2.190-62. Relator: sr. Ministro Francisco de Assis. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Termos de contratos de locação de serviços, entre o Governo do Estado e os srs. Celso de Almeida Coelho e Gevário Luz Sobrinho. Valor dos contratos: Cr\$ 1.690.000,00 e Cr\$ 720.000,00. Verba: 1-1-06. Adiado o julgamento por solicitação da presidência. 5) Processo n. 2.203-62. Relator: sr. Ministro Francisco de Assis. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Assunto: O sr. Ministro C. Barbosa Lima apresenta projeto de resolução, Adiado e julgamento pela presidência. 6) Processo n. 1.519-62. Relator: sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Assunto: Apostila de Virgílio Bizz. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência para que seja feita a juntada do "Diário Oficial" do Estado, em que foi publicado o ato de aposentadoria do interessado. 7) Processo n. 2.177-62. Relator: sr. Ministro Francisco de Assis. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: João Demaria Cavallazzi, diretor técnico da Usina de Beneficiamento de Leite solicita prorrogação de prazo para prestação de contas dos empenhos ns. 1 e 1. Na verba 3-1-03, das importâncias de Cr\$ 2.134.000,00 e Cr\$ 5.334.000,00. Decisão: O Tribunal decidiu conceder a prorrogação solicitada. 8) Processo n. 2.61-62. Relator: sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Tribunal de Contas do Estado — Diretoria Revisora de Contas. Assunto: Fernando Nizo Baíña, diretor da DRC propõe modificações da resolução n. 1. Decisão: O Tribunal decidiu aprovar modificações de resolução, apresentadas pelo sr. diretor da DRC. 9) Processo n. 1.988-62. Relator: sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Antônio Carlos Thiesen. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência ao MORSP para a juntada da ficha funcional do interessado. 10) Processo de empenho por adiantamento n. 863-62. Relator: sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Fazenda. Importância: Cr\$ 583.333,30. Verba: 1-6-12. Empenho n. 5. Responsável: Antônio de Pádua Pereira, responsável pela Diretoria do Conselho Estadual de Contribuintes. Decisão: O Tribunal decidiu sobrestar os autos até que o responsável apresente as prestações de contas em atraso, dando-se ciência ao mesmo. 11) Processo n. 2.200-62. Relator: sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Processos

de relacionamento para pagamentos de dívidas de exercícios findos. Interessados: Gabinete do vice-governador e outros. Decisão: O Tribunal julgou legais as dívidas, ordenando o relacionamento. 12) Processo n. 2213-62. Relator: sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Processo de relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos dos professores substitutos, referente ao exercício de 1961. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou legal a dívida, ordenando o relacionamento. 13) Processo de empenho por adiantamento n. 893-62. Relator: sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 750.000,00. Verba: 3.1-07. Empenho n. 2. Responsável: Jorge Campos Tsachel, executor do Acórdão. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro, contra o voto do sr. Ministro Vicente Schneider, que foi no sentido de uma diligência, a fim que a origem informasse da existência de um termo aditivo. 14) Processo n. 671-62. Relator: sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assunto: Comunicação. Interessado: Celso Ramos Filho, Secretário da SVOP. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar o arquivamento do processo. 15) Processo n. 4.506-59. Relator: sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Assunto: Alcides de Almeida Rocha, inspetor escolar, solicita reconsideração da glosa que lhe foi imposta pelo Egrégio Tribunal por despesas debitadas como diárias na sede. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, cancelando a glosa aplicada ao responsável, mandando expedir-lhe a competente quitação. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes processos: 1) Relação do sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo n. 1.863-62. Origem: Polícia Militar do Estado. Assunto: Apostilas de Gonçalves Quintão, Geril Bento Batista, Saturnino João Albino, Senem Torquato do Waldemar Souza, Tomaz Francisco Martins, Waldemar Domingos de Andrade, Vergílio João Goes, Waldemar José Alexandre, Rodolfo Silva, Raulino Rafael de Souza e Raul de Carvalho Brígido. 2) Processo de empenho n. 652-62. Origem: Ministério Público. Importância: Cr\$ 126.931,40. Verba: 1.1-11. Empenho n. 20. Interessado: Folha de pagamento extra do mês de julho. 3) Processo n. 1.600-62. Origem: Polícia Militar do Estado. Assunto: Apostila de Leopoldo Zacarias Cardoso, José Joaquim Lacerda, Honório Moreira, Laudelino da Rosa Farias, Francisco João Ferreira, Hamilton Madureira Tavares, Hercílio Seabra da Conceição, Pedro Jovino Capanema, Pedro Antônio Marques e Posidônio João de Oliveira. 4) Processos de empenhos por adiantamento ns. 885, 869, 871, 880-62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importâncias: Cr\$ 245.000,00, Cr\$ 120.000,00, Cr\$ 120.000,00, e Cr\$ 210.000,00. Verbas: 1.4-01, 3.1/03, 3.1/03 e 3.1/03. Empenhos ns. 5, 40, 41 e 42. Responsáveis: Dumense de Paula Ribeiro, contabilista da Diretoria da Produção Animal, José Afonso Cuspe Scheide, Veterinário em Seára, João Manuel de França, veterinário em Capinzal e Lapércio Antunes de Oliveira, veterinário em Blumenau. 1) — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo de empenhos por adiantamento ns. 873, 876, 874 e 875-62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importâncias: Cr\$ 120.000,00 cada. Verba: 3.1-03. Empenhos ns. 43, 46, 44 e 45. Responsáveis: Neri Souza, Zacarias Xavier Salmon Theodorico Pedro Fernandes e Wladir de Albuquerque Araújo, veterinários. 2) Processo de empenhos n. 650-62. Origem: Secretaria da Fazenda. Contadoria Geral. Importância: Cr\$ 65.045,20, Cr\$ 1.144.658,50 e Cr\$ 4.651.104,20. Verba: 1-5-13. Empenhos ns. 11, 12 e 13. Interessado: Miramar Companhia Nacional de Seguros Gerais e Cia. Boavista de Seguros. 1) — Relatados pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo n. 1.944-62. Origem: Polícia Militar do Estado. Assunto: Transferência para a reserva remunerada de Euclides João Buelo. 2) Processo n. 1.862-62. Origem: Polícia Militar do Estado. Assunto: Apostilas de Arnaldo Guilherme Tin, Artur Cunha, Amaral Bonifácio dos Santos, Agostinho Pinto da Rocha, Abelardo Elias Sumar, Carmelito Ricardo da Luz, Djalma Hoeller, Francisco Jácimo Monsenhor Francisco Reis de Menezes, Francisco Cândido Hurtado e Estevão Miguel Conti. 3) Processo de empenhos ns. 644-62. Origem: Palácio do Governo. Importâncias: Cr\$ 277.513,80 e Cr\$ 163.606,70. Verba: 1-5-02. Empenhos ns. 14 e 15. Interessados: Transportes Aéreos Catarinense S. A. e S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense. 4) Processo de empenho por adiantamento n. 892-62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 420.000,00. Verba: 3-1-03. Empenho n. 32. Responsável: Agr. Antônio Alir Dias Raitani, encarregado do Posto de Suinocultura de Ibirama. 5) Processo de empenho por adiantamento n. 864-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 3.940.524,00. Verba: 1-3-08. Empenho n. 8. Responsável: José de Andrade Goulart administrador do Hospital Colônia Santana. 6) Processos de empenhos por adiantamento ns. 867 e 868-62. Origem: Polícia Militar do Estado. Importâncias: Cr\$ 162.578,00 e Cr\$ 403.723,60. Verbas: 1-3-02 e 1-3-04. Empenhos ns. 10 e 16. Responsável: Waldir Pacheco, 1º tenente tesoureiro geral da Polícia Militar do Estado. 7) Processos de empenhos por adiantamento ns. 886, 884, 888 e 877-62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importâncias: Cr\$ 1.500.000,00, Cr\$ 120.000,00, Cr\$ 120.000,00 e Cr\$ 120.000,00. Verbas: 1-6-12, 3.1/03 e 3.1/03. Empenhos ns. 3, 32, 35 e 34. Responsáveis: Paulo Londero Sperb, diretor da Escola Agrícola "Caetano Costa", de Lajes, Antônio Augusto Rodrigues, Fernando Rodrigues Laureno e Ernny Ernesto Bradasch, veterinários. 1) — Relatados pelo sr. Ministro Francisco de Assis: 1) Processo n. 2.150-62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Apostila de Marcelino Franco. 2) Processo de empenho n. 651-62. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 180.000,00. Verba: 1-3-04. Empenho n. 22. Interessado: Diretoria de Obras Públicas. Verba: 1-3-04. 3) Processo n. 2.156-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Adicionais de Fredolino Bernardo Schmidt, Manoel Serapião Vasques, Francisco Borja Pereira, Adolfo Coelho dos Santos, Maria do Carmo S. de Freitas, Vanda Urbano Conceição, Corina Jeremias dos Santos, Maria Filomena Pereira, José João da Silva e Zena Abadella Ramos. 4) Processos de empenhos por adiantamento ns. 887, 881, 872 e 886-62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importâncias: Cr\$ 120.000,00 cada. Verba: 3.1-03. Empenhos ns. 36, 37, 38 e 39. Responsáveis: Ivan Nagele Gerk, Inocência Warmling, Joeli da Costa Pereira e José Guido Teixeira, veterinários. O Tribunal, por unanimidade, conheceu dos recursos para dar-lhes provimento, cancelando a multa imposta aos responsáveis, mandando expedir-lhe a competente quitação, nos

seguintes processos: 1) — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 1.721-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Assunto: Leonida Kruger Dachs, diretora da Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes, solicita reconsideração da multa que lhe foi imposta por atraso na prestação de contas do empenho n. 3, da verba 1-5-05. 2) Processos ns. 681 e 680-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Assunto: Hélio Alves, inspetor escolar, solicita reconsideração das multas que lhe foram impostas por atraso nas prestações de contas dos empenhos ns. 100 e 196, das verbas 1-5-02 e 1-1/10. 1) — Relatados pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo n. 820-62. Origem: Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais. Assunto: Hélio Dias, auxiliar de administração da Cespe, solicita reconsideração da multa que lhe foi imposta por atraso na prestação de contas do empenho n. 6, da verba 1-5-11. 2) Processo n. 1.542-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Vinícius Alves Pedreira, chefe do Centro de Saúde de Itajaí, solicita reconsideração da multa que lhe foi imposta por atraso na prestação de contas do empenho n. 2, da verba 4.1-03. Esgotadas as pautas, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima quinta-feira, dia 26, a hora habitual, do que, para constar, eu, Eddy Ernestina de Sousa, encarregada de setor deste Egrégio Tribunal de Contas, designada para secretariar esta sessão, lavrei a presente ata. (Ass.) Nelson Heitor Stoeterau, Nereu Corrêa, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Paulo Fontes, Francisco de Assis e Ylmar Corrêa, Procurador Geral da Fazenda.

Ata da 658ª sessão ordinária, realizada a 26 de julho de 1962

PrePresidência: senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado nesta Capital do Estado de Santa Catarina, reuniu-se em sessão ordinária o Egrégio Tribunal de Contas, sob a presidência do senhor Ministro Nelson Heitor Stoeterau. Presentes os senhores Ministro Nereu Corrêa, vice-presidente, Vicente Schneider, Leopoldo Erig, Paulo Fontes, Francisco de Assis e o senhor Procurador Geral da Fazenda Ylmar Corrêa. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma sem discussão, aprovada e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, foi lido o ofício do senhor Francisco Juruma, Secretário Executivo do IIIº Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, enviando dois exemplares da tese "Empenho prévio de despesa" que será apresentada naquele conclave e solicitando o envio, com a possível brevidade dos nomes que comporão a Delegação de Santa Catarina àquele Congresso e as eses que serão apresentadas pelos mesmos. A seguir foram lidos e assinados os seguintes acordãos: 1) — De prestação de contas: 1) Processo n. 2.032-62. Responsável: Alversino Moreira Gomes, chefe do Posto de Saúde de Camboriú. 2) Processo n. 1.533-62. Responsável: Orlando Franco, chefe do Posto de Saúde de Imbituba. 3) Processo n. 1.620-62. Responsável: Sidney Moritz, oficial administrativo do Instituto de Identificação e Médico Legal. 4) Processo n. 1.375-62. Responsável: José Vieira Corte, delegado de ensino. 5) Processo n. 1.298-62. Responsável: Iodete C. de Amorim Pinto, diretora do G. E. "Santos Dumont", de Blumenau. 6) Processo n. 250-62. Responsável: Emanuel Campos, sub-chefe da Casa Civil do Palácio do Governo. 7) Processo n. 2.041-62. Responsável: Olavo de Assis Sartori, chefe do Posto de Puericultura de Criciúma. 1) — De pedidos de reconsideração: 1) Processo n. 1.721-62. Interessado: Leonida Kruger Dachs, diretora da Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes. 2) Processos ns. 681-62. Interessado: Hélio Alves, inspetor escolar. 3) Processo n. 1.542-62. Interessado: Vinícius I. Alves Pedreira, chefe do Centro de Saúde de Itajaí. 4) Processo n. 820-62. Interessado: Hélio Dias, auxiliar de administração da Cespe. 5) Processo n. 4.506-59. Interessado: Alcides de Almeida Rocha, inspetor escolar. Logo após, facultada a palavra para breves comunicações, não havendo quem a quisesse fazer uso, o senhor presidente comunicou que recebera convite do senhor comandante do 14º B. C., cel. Sílvio Pina da Luz, para recepção amanhã, no Aeroporto "Hercílio Luz", o general Ernesto Geisel, comandante da 5ª Região Militar. Em seguida o senhor presidente, de conhecimento à Casa, o ofício n. 1.302-62 de 19 do corrente do sr. diretor da Diretoria Revisora de Contas, de acordo com o qual o funcionário Aldir Alvim de Sousa, fora por ele, diretor, designado para substituir o encarregado de setor, Sílvio A. Kuerten, durante suas férias. Como se tratava de substituição por trinta dias, o diretor não solicitou a presidência a expedição da portaria respectiva, entretanto, em o encarregado de setor Sílvio A. Kuerten, solicitado em continuação as férias, 60 dias de licença para tratamento de Saúde, permaneceu o funcionário Aldir Alvim de Sousa, na chefia da seção de adiantamentos pelo prazo de 90 dias, fazendo jus, portanto ao recebimento da diferença, na forma do Estatuto. Para regularizar o direito que assiste ao funcionário substituto, o senhor presidente comunicou que mandaria expedir portaria com data atrasada com o que concordou o Egrégio Plenário. A seguir o senhor presidente, convocou uma sessão, em caráter secreto, para logo após o término da presente sessão. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta com dispensa de publicação, concedida nos termos do artigo 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: Foram comprovadas as contas, dando-se quitação nos responsáveis, dos seguintes processos de prestação de contas e em seguida foram lidos e assinados os respectivos acordãos: 1) — Relatado pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo n. 2.024-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Camilo Cury, chefe do Posto de Saúde de Tubarão. 2) — Relatado pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 1.807-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 6.000,00. Verba: 1-3-08. Responsável: Teresinha Araújo Capella, auxiliar de delegação do G. E. "Victor Meirelles", de Itajaí. 1) — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo n. 2.026-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 12.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Sabino de Barros Lemos, chefe do Posto de Saúde de Araranguá. 2) Processo n. 3.901-61. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 75.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Manoel Simões de Oliveira, chefe do Centro de Saúde de Joinville. 3) Processo n. 1.697-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 2.400,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Dalvine de Jesus Siqueira, diretora das EE. RR.

"Prof. Manoel Roldão das Neves" de Encruzilhada dos Três Riachos em Biguaçu. 4) Processo n. 202-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 40.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Lourenço Cianci Filho, chefe do Posto de Saúde de Criciúma. Foram comprovadas as contas, dando-se quitação aos responsáveis, os seguintes processos de prestação de contas: I — Relatado pelo sr. Ministro Vicente Schneider: Processo n. 606-62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 15.000,00. Verba: 1-3-10. Responsável: José Venício Cardoso, chefe de Orçamento da Diretoria de Serviços Especiais. II — Relatado pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: Processo n. 2.053-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 400,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Guita Federmann, encarregada da direção das EE. RR. Três Barras. III) — Relatados pelo sr. Ministro Francisco de Assis: 1) Processo n. 2.039-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 103.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Lourenço Cianci Filho, chefe do Posto de Saúde de Nova Veneza. 2) Processo n. 2.050-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Importância: Cr\$ 600,00. Verba: 1-3-03. Responsável: Emelinda Damian (irmã), diretora do G. E. "João Góyia", de Luiz Alves. 3) Processo n. 2.029-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importância: Cr\$ 16.000,00. Verba: 1-6-12. Responsável: Theobaldo Veiga Picanço, chefe do Centro de Saúde de Joazeira. Esgotada a pauta de processos de prestação de contas, passou-se ao julgamento de outros processos: Foi adiado o julgamento, por solicitação da Procuradoria Geral da Fazenda, dos seguintes processos: 1) Processo de empenho n. 1.905-61. Relator: sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 50.000,00. Verba: 4-1-02. Empenho n. 5. Interessado: Waldir Meuco, diretor do Tesouro do Estado. 2) Processo de empenho n. 51-62. Relator: sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 10.000,00. Verba: 1-1-22. Empenho n. 5. Interessado: Carlos Alberto Silveira Lenzi, oficial de gabinete do SIJ. Foi adiado o julgamento, por solicitação dos srs. Ministros relatores dos seguintes processos: 1) Processo n. 1.014-62. Relator: sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Assembleia Legislativa do Estado. Assunto: Apostila de Renato de Medeiros Barbosa. 2) Processo de empenho por adiamento n. 883-62. Relator: sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 120.000,00. Verba: 1-1-03. Empenho n. 33. Responsável: Giro Alexandre Alves Torres, veterinário em Campos Novos. 3) Processo n. 4.802-60. Relator: sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Ida Bento Maccari. 4) Processo n. 1.519-62. Relator: sr. Ministro Vicente Schneider. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Assunto: Apostila de Virgílio Bizio. Foi adiado o julgamento, por solicitação da presidência, do seguinte processo: Processo n. 2.203-62. Relator: sr. Ministro Francisco de Assis. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Assunto: Cláudio Barbosa Lima, Ministro do T. C. E., apresentando projeto de resolução. Foi adiado o julgamento, por solicitação do sr. Ministro Francisco de Assis do seguinte processo n. 1.843-62. Relator: sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Palácio do Governo. Assunto: Apos-

tila de Pedro Marcelino Cordeiro. Em seguida o Tribunal apreciou mais os seguintes processos: 1) Processo n. 2.190-62. Relator: sr. Ministro Francisco de Assis. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Termos de contratos de locação de serviços, entre o Governo do Estado e o sr. Celso de Almeida Coelho e Gervásio Luz Sobrinho. Valor dos contratos: Cr\$ 1.680.000,00 e Cr\$ 720.000,00. Verba: 1-1-06. Decisão: O Tribunal, por unanimidade decidiu ordenar o registro dos contratos, sendo que, por maioria, de acordo com os votos dos srs. Ministros Nereu Corrêa, Vicente Schneider e Paulo Fontes, resolveu que os contratados deverão optar pelos proventos da aposentadoria ou salário constante dos presentes contratos, a critério do interessado. 2) Processo n. 2.259, item II dos Estatutos dos Funcionários Públicos que assim preceitua. Art. 259: — Poderá também, optar, pelos vencimentos ou remuneração do respectivo cargo ou provento da inatividade. D) O funcionário aposentado ou em disponibilidade, que, por nomeação do chefe do Poder Executivo, exercer outras funções do Governo ou administração, em qualquer ponto do Estado. "Pelo registro simples votaram os srs. Ministros Francisco de Assis e Leopoldo Erig. O sr. Ministro Francisco de Assis, protestou pela apresentação do voto por escrito, até a próxima sessão. 2) Processo n. 2.228-62. Relator: sr. Ministro Paulo Fontes. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessados: Anita Fontes Cordeiro e outros. Decisão: O Tribunal julgou legais as dívidas, ordenando o relacionamento. 3) Processo n. 2.180-62. Relator: sr. Ministro Leopoldo Erig. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: O Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A., procurador da firma Industrial e Comercial Ltda., solicita devolução de três caucões, no valor total de Cr\$ 82.808,80, depositadas no Tesouro do Estado. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a devolução das caucões. 4) Processo n. 2.234-62. Relator: sr. Ministro Nereu Corrêa. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Relacionamento para pagamento de dívidas de exercícios findos. Interessados: Antenor Alves da Silva Borges e outros. Decisão: O Tribunal julgou legais as dívidas, ordenando o relacionamento. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes processos: I — Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo de empenho n. 655-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — o Hospital Colônia Santa Teresa. Importância: Cr\$ 792.600,00. Verba: 1-3-08. Empenho n. 75. Interessado: João Santos da Silva. 2) Processo n. 2.204-62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Apostilas de Gentil Vieira Borges e Octacílio A. de Medeiros. 3) Processo n. 2.232-62. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Domingos Oselame. 4) Processo de empenhos n. 659-62. Origem: Palácio do Governo. Importância total: Cr\$ 450.000,00. Verba: 1-6-14. Empenhos ns. 26, 28 e 29. Interessado: Ivo D'Aquino Fonseca. 5) Processos de empenhos por adiamento ns. 920 e 899-62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importâncias: Cr\$ 532.000,00 e Cr\$ 1.332.000,00. Verba: 3-1-03. Empenhos ns. 4 e 4. Responsável: João Demaria Cavallazzi, diretor da Usina de Beneficiamento de Leite. 6) Processo n. 2.193-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termo de contrato de locação de serviços, entre o Governo do Estado e o sr. Aroldo Duarte Schwartz. Valor do contrato:

Cr\$ 528.000,00. Verba: 1-1-06. II) — Relatados pelo sr. Ministro Vicente Schneider: 1) Processo n. 2.139-62. Origem: Secretaria de Educação e Cultura. Assunto: Aposentadoria de Joaquim Amarante. 2) Processo n. 1.991-62. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Apostila de Osvaldo Augusto de Athyde. 3) Processo n. 2.191-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termos de renovação de contratos de locação de serviços, entre o Governo do Estado e os srs. Francisco Machado, Jorge Almeida de Moraes e Paulo Casarino da Rosa. 4) Processo de empenho n. 658-62. Origem: Departamento Autônomo de Engenharia Sanitária. Importância: Cr\$ 354.874,00. Verba: 1-6-12A. Empenhos ns. 175 e 176. Interessado: Carlos Hoepecke S. A. III) — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo de empenho n. 654-62. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 120.960,00. Verba: 1-1-08. Empenho n. 8. Interessado: Fôlha de pagamento n. 7. 2) Processos de empenhos por adiamento ns. 398 e 897-62. Origem: Secretaria da Agricultura. Importâncias: Cr\$ 120.000,00 e Cr\$ 150.000,00. Verba: 3-1-03. Empenhos ns. 53 e 16. Responsáveis: Guerino Dalcanalle, supervisor do Fomento à Suinocultura em Joazeira e Helmut Wiese, técnico rural da Diretoria da Produção Animal. 3) Processo de empenho n. 662-62. Origem: Departamento Autônomo de Engenharia Sanitária. Importância: Cr\$ 124.221,00. Verba: 1-5-04. Empenho n. 12. Interessado: Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá. 4) Processo n. 2.192-62. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social. Assunto: Termo de alteração de contrato entre o Governo do Estado e o sr. João Romão Nascimento. IV) — Relatados pelo sr. Ministro Paulo Fontes: 1) Processo de empenho n. 656-62. Origem: Palácio do Governo. Importância: Cr\$ 136.970,80. Verba: 1-5-02. Empenho n. 19. Interessado: Sadia S. A. — Transportes Aéreos. 2) Processo n. 2.187-62. Origem: Palácio do Governo. Assunto: Termo de alteração de contrato entre o Governo do Estado e os srs. Walde Pereira e Nilton Venceslau Costa. 3) Processo n. 933-62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Manoel Estanislau da Silva. 4) Processo n. 1.691-62. Origem: Polícia Militar. Assunto: Aposentadoria de Manoel Ottonide de Campos e outros. 5) Processos de empenhos ns. 660 e 661-62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Imprensa Oficial do Estado. Importâncias: Cr\$ 136.613,00 e Cr\$ 151.505,00. Verba: 1-1-18. Empenhos ns. 7 e 7. Interessados: Fôlha de pagamento n. 7. 6) Processo de empenho n. 451-62. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Imprensa Oficial do Estado. Importância total: Cr\$ 2.614.000,00. Verba: 1-6-123. Empenho n. 46. Interessado: Cláudio Tiê de Papéis. 7) Processos ns. 2.195 e 2.197-62. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Termos de contratos de locação de serviços, entre o Governo do Estado e os srs. Ivone Régis e João Custódio da Luz. Valor dos contratos: Cr\$ 126.000,00 e Cr\$ 276.000,00. Verba: 1-1-06. V) — Relatados pelo sr. Ministro Francisco de Assis: 1) Processo n. 1.602-62. Origem: Polícia Militar. Assunto: Apostilas de Manoel Vicente Lopes e outros. 2) Processo de empenho n. 657-62. Origem: Palácio do Governo. Verba: 1-5-02. Empenho n. 22. Interessado: Transportes Aéreos Catarinenses S. A. Em seguida o Tribunal apreciou mais os seguintes processos de tomada de contas, originários da Secretaria da Fazenda: Foram registrados nos termos da informação da DRC, os seguintes balancetes: I) — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo n. 2.361-61, referente ao mês de novembro de 1961, da coletoria de Corupá. 2) Processo n. 2.368-61, referente ao mês de dezembro de 1961, da coletoria de Corupá. II) — Relatados pelo sr. Ministro Francisco de Assis: 1) Processo n. 2.361-61, referente ao mês de dezembro de 1961, da coletoria de Nova Trento. 2) Processo n. 2.370-61, referente ao mês de dezembro de 1961, da coletoria de Timbó. O Tribunal decidiu ordenar o registro dos seguintes balancetes: I) — Relatados pelo sr. Ministro Nereu Corrêa: 1) Processo n. 1.504-61, referente ao mês de abril de 1961, da coletoria de Taubaté. 2) Processo n. 1.130-61, referente ao mês de agosto de 1960, da coletoria de Vidal Ramos. 3) Processo n. 2.034-61, referente ao mês de setembro de 1961, da coletoria de Fachina: dos Guedes. 4) Processo n. 1.341-61, referente ao mês de agosto de 1961, da coletoria de Vidal Ramos. 5) Processo n. 1.299-61, referente ao mês de janeiro de 1961, da Coletoria de Tijucas. 6) Processo n. 1.007-61, referente ao mês de outubro de 1960, da coletoria de Taubaté. 7) Processo n. 976-61, referente ao mês de novembro de 1960, da coletoria de Tijucas. 8) Processo n. 1.989-61, referente ao mês de agosto de 1961, da coletoria de Mafra. II) — Relatados pelo sr. Ministro Vicente João Schneider: 1) Processo n. 1.568-61, referente ao mês de março de 1961, da coletoria de Armarazém. 2) Processo n. 978-61, referente ao mês de outubro de 1960, da Coletoria de Tijucas. 3) Processo n. 1.321-61, referente ao mês de fevereiro de 1961, da coletoria de Camboriú. 4) Processo n. 2.185-61, referente ao mês de outubro de 1961, da coletoria de Pomerode. 5) Processo n. 842-61, referente ao mês de setembro de 1960, da coletoria de Itá. 6) Processo n. 1.908-61, referente ao mês de junho de 1961, da coletoria de Joinville. 7) Processo n. 1.142-61, referente ao mês de dezembro de 1960 da coletoria de Abelardo Luz. III) — Relatados pelo sr. Ministro Leopoldo Erig: 1) Processo n. 1.789-61, referente ao mês de junho de 1961, da coletoria de Fachinal dos Guedes. 2) Processo n. 1.945-61, referente ao mês de agosto de 1961, da coletoria de Porto União. 3) Processo n. 1.123-61, referente ao mês de novembro de 1960, da coletoria de Porto União. 4) Processo n. 2.356-61, referente ao mês de dezembro de 1961, da coletoria de Jaraguá do Sul. 5) Processo n. 1.714-61, referente ao mês de maio de 1961, da coletoria de Major Vieira. 6) Processo n. 1.619-61, referente ao mês de maio de 1961, da coletoria de Vidal Ramos. 7) Processo n. 1.900-61, referente ao mês de julho de 1961, da coletoria de Vidal Ramos. Esgotadas as pautas, o senhor presidente, do por encerrada a presente sessão, convocando um em caráter secreto, para logo após o término desta sessão e uma em caráter ordinário, para a próxima terça-feira, dia 31, à hora habitual, do que para constar, eu, Ernani Eayer, secretário do Plenário, substituído, deste Egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (Ass.)

Nelson Heitor Stoeterau, Nereu Corrêa, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Paulo Fontes, Francisco de Assis e Ylmar Corrêa, Procurador Geral da Fazenda.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Enerzom Speck Harger, em 31-10-62

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, Diretor Geral do D. O. R. S. P.
Nome do contratado — Enerzom Speck Harger.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Auxiliar de Desenhista.
Repatrição — Departamento de Geografia e Cartografia.
Remuneração — Cr\$ 13.000,00 (mensais).
Verba — 1-1-01 — C. E. E.
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 31-10-62.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Vidal Silva Filho, em 5-11-62

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, Diretor Geral do D. O. R. S. P.
Nome do contratado — Vidal Silva Filho.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Topógrafo.
Repatrição — Comissão de Energia Elétrica.
Remuneração — Cr\$ 25.000,00 (mensais).
Verba — 1-1-01 — C. E. E.
Duração — dois (2) anos.
Vigência — 5-11-62.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Uwe Hardt, em 30-10-62

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, Diretor Geral do D. O. R. S. P.
Nome do contratado — Uwe Hardt.
Nacionalidade — Brasileira.

Função — Contabilista.
Repatrição — Contadoria Geral do Estado.
Remuneração — Cr\$ 19.600,00 (mensais).
Verba — 1-1-06 — C. G. E.
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 30-10-62.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Luiz Carlos Machado, em 31-10-62

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, Diretor Geral do D. O. R. S. P.
Nome do contratado — Luiz Carlos Machado.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Encarregado de Serviços Gerais.
Repatrição — Comissão de Energia Elétrica.
Remuneração — Cr\$ 13.700,00 (mensais).
Verba — 1-1-01 — C. E. E.
Duração — dois (2) anos.
Vigência — 31-10-62.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. João Evangelista de Andrade Filho, em 22-10-62

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, Diretor Geral do D. O. R. S. P.
Nome do contratado — João Evangelista de Andrade Filho.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Serviços Técnicos no Museu de Arte Moderna.
Repatrição — Secretaria de Educação e Cultura.
Remuneração — Cr\$ 22.000,00 (mensais).
Verba — 1-1-06 — S. E. C.
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 1º-7-62.

Publicações Diversas

COMERCIAL HERING S/A

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, pelas nove horas, nesta cidade de Blumenau, na sede social à rua 15 de Novembro n. 759, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da "Comercial Hering S/A", verificando-se o comparecimento de vinte e quatro acionistas, portadores de vinte e quatro mil ações ordinárias, representativas do capital de vinte e quatro milhões de cruzeiros, ou seja a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Havendo comparecido número legal de acionistas e de ações para que pudesse a assembleia validamente deliberar, assumiu a direção dos trabalhos, na forma do estatuto, o diretor-presidente da sociedade sr. Hermann Müller, Hering, que convidou a mim, Guenther A. Steinbach, para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarando aberta a sessão e iniciados os trabalhos, determinou o sr. presidente ao secretário que fizesse a leitura do aviso de convocação da presente assembleia, aviso este publicado por três vezes no "Diário Oficial", do Estado de Santa Catarina, em suas edições ns. 7.147, 7.149 e 7.150 respectivamente datadas de 9, 10 e 11 de outubro corrente, bem como no jornal local "A Nação", em suas edições n. 104, 105 e 106 datadas de 4, 5 e 6 de outubro deste ano. Finda a leitura, o sr. presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura dos seguintes documentos que se achavam sobre a mesa e que

passo a transcrever: "Exposição justificativa da diretoria. Srs. acionistas a fim de possibilitar o desenvolvimento da firma, vem esta diretoria propor um novo aumento do capital social. Assim, propomos elevar o capital para Cr\$ 36.000.000,00, devendo o aumento de Cr\$ 12.000.000,00 ser subscrito e integralizado no ato em moeda corrente do país, respeitando-se o disposto no art. 111, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficando a diretoria autorizada a proceder como melhor convier, no caso de haver frações a reajustar. Dado que a proposta acima venha a merecer a aprovação da assembleia geral extraordinária já convocada para este fim, o art. 5º, do estatuto social passaria a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social integralmente realizado é de trinta e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 36.000.000,00), dividido em trinta e seis mil (36.000) ações ordinárias do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista que as poderá converter de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão". Assim justificados os motivos determinantes do aumento do capital social e reforma do estatuto, espera a diretoria o pronunciamento da assembleia geral a quem cabe a decisão final sobre o assunto. Blumenau, 2 de outubro de 1962. (Ass.) Hermann Müller, Hering, diretor-presidente, Erich Steinbach, diretor-gerente e Kurt Prayon, diretor-subgerente. De acordo com o proposto pela diretoria nesta exposição justificativa. (Ass.) Felix Hering, Ingo Hering e Walter Werner, membros do conselho consultivo". Parecer do con-

selho fiscal. Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da "Comercial Hering S/A", com sede nesta cidade de Blumenau, reunidos, nesta data, para examinar a "exposição justificativa da diretoria" da referida sociedade, a qual versa sobre o aumento do capital social e consequente reforma estatutária após haverem-na submetido a minucioso exame, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses sociais, razão pela qual, de comum acordo, resolveram aprová-la sem ressalvas, e recomendá-la à aprovação da competente assembleia geral extraordinária. Blumenau, 2 de outubro de 1962. (Ass.) Bruno Koschel, João Proeschlin e Nestor Seára Heusi". Uma vez concluída a leitura dos documentos acima transcritos, o sr. presidente submeteu-os à discussão do plenário, concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pedindo e obtendo a palavra o acionista sr. Hermann Hering, comentou a exposição justificativa da diretoria, manifestando seu integral apoio aos motivos expostos e terminando por aconselhar a assembleia a aprovar, sem restrições, a referida exposição tal como apresentada. Como ninguém mais se manifestou, o sr. presidente colocou em votação a exposição justificativa da diretoria e o parecer do conselho fiscal relativos ao aumento do capital social e consequente reforma do art. 5º, do estatuto social, os quais foram aprovados unânimemente. Tendo em vista a deliberação da assembleia, o sr. presidente convidou os srs. acionistas e subscritores a lista de subscritores do aumento do capital social, apresentando-lhe a lista de subscritores da qual, levando em conta o fato de estar presente a totalidade dos portadores nominativos a referida lista ser totalmente subscrita na presente assembleia, eis que o direito de preferência de que goza a lei poderá ser exercido nesta ata. Encerrada o boletim de subscritores verificando-se que foi integralmente subscrito realizado e integralizado o aumento de capital, na forma proposta pela diretoria em sua exposição justificativa, vista aprovada os subscritores do aumento de capital efetuado o pagamento das quantias respectivas, que serão recolhidas nos cofres da sociedade, motivo pelo qual o sr. presidente declarou aumentado o capital social e alterado o art. 5º do estatuto social, o qual passará a vigorar com a redação constante na exposição justificativa. Determinou em seguida o sr. presidente, que se procedesse sem mais demora ao depósito da décima parte do capital ora subscrito e integralizado, cujo remio, é do seguinte: "Banco Agrícola — Mercantil S/A. CCC/Movimento — Bloqueado — Cr\$ 1.200.000,00. Recebemos de Comercial Hering S/A, nesta a quantia de um milhão e duzentos mil cruzeiros. Para os efeitos da lei n. 2.627 de 26-9-40, e do decreto-lei n. 5.955 de 1-11-43, correspondente a 10% do aumento do capital social da mesma sociedade. Quantia esta que ficará depositada até o cumprimento das formalidades legais, e será levantada mediante a prova de arquivamento na Junta Comercial. Blumenau (SC), 18 de outubro de 1962. Banco Agrícola — Mercantil S/A. (Ass.) Jerry K. Weishelmer e Dagobert Brandes". Correu ninguém mais se manifestasse e nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Eu, Guenther A. Steinbach, servindo de secretário — que a fiz — escrevi — subscreevo e também assino. (Ass.) Hermann Müller Hering — presidente — Guenther A. Steinbach — secretário; Hermann Müller Hering — Adm. Com. Indl. Müller Hering S/A — Hermann Müller Hering — Max Hering — Adm. Com. Indl. Bom Retiro S/A — Fe-

lix Hering Ulrich Felix Steinbach — Wolfgang Kegel — Heinz J. Hering — Kurt Prayon — pp. Hans Prayon — Kurt Prayon — pp. Lieselotte Bahner — Kurt Prayon — pp. Ina Maria Prayon — Kurt Prayon — Klaus Hering — pp. Doris Ruth Schelling — Klaus Hering — Guenther A. Steinbach — Erich Steinbach — Max A. Schelling — Gertrud Gross — pp. Lili Hering — Schelling — Nestor Seára Heusi — Nestor Seára Heusi — Roman V. Klomfass — Adm. Com. Indl. Blumenauense S/A — Ingo Hering, diretor-presidente, Ingo Hering, Ralph Bruno Gross e Felix Machado da Lul. E o que consta do livro do atas de assembleias gerais de "Comercial Hering S/A", de folhas 12 a 13 verso, por mim Guenther A. Steinbach, servindo de secretário que a datilografou e também assino. Blumenau, 18 de outubro de 1962. Guenther A. Steinbach, secretário.

Pagou na 1ª via Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros. Proclamação n. 536, da Coletoria Federal de Blumenau, em 19-10-62. (Assinatura ilegível). N. 18.007 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 2.010,00 estaduais por estampilhas, para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de outubro de 1962.

O secretário: Eduardo Nicolich.

(4353)

MEIAS HERING S. A.

Assembleia geral extraordinária

AVISO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 6 de novembro do corrente ano, às 9 horas, na sede social, à rua Alexandre Flemming, 43, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Ratificação do aumento do capital social.
- 2º — Reforma parcial do estatuto social.
- 3º — Ratificação da substituição de diretoria designada pelo conselho consultivo.

Blumenau, 25 de outubro de 1962.

Max Hering, diretor-presidente
(3x2) (4375)

OSCAR ZWICKER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia geral extraordinária

2º CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. acionistas da sociedade Oscar Zwicker S/A Indústria e Comércio, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizarse às nove (9) horas do dia 30 de novembro próximo vindouro, na sede social em Agrolândia, município do mesmo nome, estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Efetivação e aprovação do aumento do capital social proposto pela diretoria na assembleia geral extraordinária, realizada no dia 10 de novembro do corrente ano pp.
 - 2º — Assuntos de interesse social.
- Agrolândia, 11 de novembro de 1962.
- Raymundo Zwicker, diretor-gerente.
(3x1) (4401)

ZONATO S. A. COM. IND.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar aos senhores acionistas a relação do balanço geral encerrado em 29 de setembro de 1962, bem como a demonstração da conta de lucros e perdas, que exprimem a real situação econômica-financeira da sociedade. Ficam à disposição, para exame e informações, os documentos e livros contábeis, nos escritórios da Eprêsa.

Joaquãba, 6 de outubro de 1962.

Amadeu Bordin, diretor-gerente.

A T I V O**Disponível**

Encaixe matriz e filiais	1.253.496,50	
Bancos diversos	2.900.945,90	4.154.442,40

Circulantes

Estoque secções e filiais	64.478.649,10	
---------------------------------	---------------	--

Exigível — Curto longo prazo

Contas correntes	35.489.811,90	
------------------------	---------------	--

Depósitos para importações

Banco Brasil S. A. São Paulo	12.809.357,50	
------------------------------------	---------------	--

Títulos em cobrança

Endossos diversos	885.099,00	
-------------------------	------------	--

Contas participações

Investimento em outra empresa	1.931.000,00	
-------------------------------------	--------------	--

Cauções

Cauções em São Paulo	1.000,00	
----------------------------	----------	--

Empréstimos compulsórios

Lei n. 1.474/51	2.255.786,30	
Lei n. 4.069/62	502.000,00	2.757.786,30

Imobilizado

Móveis, máquinas, utensílios	12.173.928,70	
Bens de raiz (Imóveis)	2.433.764,00	
Bens de raiz (Móveis)	8.107.833,20	
Reavaliação Ativo Imobilizado	1.660.038,30	24.375.564,20

Compensação

Ações em caução	240.000,00	
-----------------------	------------	--

Contas transitórias

Na filial de São Paulo	126.000,00	
		Cr\$ 147.247.709,70

P A S S I V O**Não exigível**

Capital	75.000.000,00	
Reservas	25.604.751,80	100.604.751,80

Exigível — Curto longo prazo

Títulos descontados (fin. trigo)	13.415.284,10	
Contas correntes	15.741.855,10	29.157.139,20

Contas transitórias

Contas transitórias São Paulo	1.527.111,50	
Contas transitórias Joaçaba	4.326.116,20	5.853.227,70

Compensação

Ações caucionadas	240.000,00	
-------------------------	------------	--

Dividendos

A disposição assembléia geral ordinária	11.250.000,00	
Endossos à cobrança	142.591,00	
Endossos a Bancos		Cr\$ 147.247.709,70

LUCROS E PERDAS**D E B I T O**

Administração		
Valor desta conta		17.605.402,60

Depreciações

Idem, idem	2.138.740,20
------------------	--------------

Fundos reserva

Idem, idem	14.925.429,60
------------------	---------------

Dividendos

A disposição assembléia	11.250.000,00
-------------------------------	---------------

Cr\$ 45.919.572,40

C R É D I T O**Reversão**

Fundos dev. duvidosos 1961	2.883.872,20
----------------------------------	--------------

Contas resultados

Matriz e Filiais	43.035.700,20
------------------------	---------------

Cr\$ 45.919.572,40

Joaquãba, 29 de setembro de 1962.

Oreste F. Bonato, diretor-presidente.
Amadeu Bordin, diretor-gerente.
Byron A. Bonato, diretor-comercial.
Eren Bonato, diretor-tesoureiro.
Dr. Linneu L. Bonato, diretor-técnico.
Remo A. Franzoi, diretor-adjunto.
Aclides Saraiva, G. livros CRC-SC. 026.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ata n. 79 — Aos cinco dias do mês de outubro de 1962, os membros do conselho fiscal da Bonato S. A. Com. Indústria, tendo examinado as operações contábeis e respectiva documentação, constataram perfeita harmonia ao balanço geral encerrado em 29 de setembro de 1962, por isso que o recomendam à aprovação da assembléia geral ordinária.

Joaquãba, 5 de outubro de 1962.

Dr. Alexandre Muniz de Queiroz
Guérino Dalcanale

(4385)

FUNDAÇÃO SAPÉ S. A.**Ata da décima sétima assembléia geral ordinária**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às dez horas, na sede da sociedade, à rua Max Schramm n. 1.279, reuniram-se os acionistas da Fundação Sapé S. A., representando mais de uma quarta parte do capital social, com direito de voto, como se verifica das assinaturas às fls. 20 do livro de presença. De acordo com o estatuto, assume a presidência da mesa, o diretor Dietrich von Wangenheim, que designou Helga Springmann, para secretariar a sessão. A pedido do presidente, procedeu-se a leitura do anúncio de convocação, com a seguinte ordem do dia: I — Discussão e aprovação do balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal; II — eleição do conselho fiscal para o exercício de 1962-1963. Submetidos à discussão os documentos do item primeiro e ninguém pedindo a palavra foram os mesmos postos em votação e em seguida aprovados unanimemente, com as abstenções legais. Seguindo-se ao segundo item da ordem do dia, propõe o acionista Hans von Wangenheim, que seja reeleito o conselho fiscal atual. Posta em votação esta proposta, foram reeleitos unanimemente os senhores Américo Souto, Sílvio Machado e Oscar Cardoso, membros efetivos, bem como os senhores Arno Krepsky, José Carvalho e Júlio Paupitz, suplentes, estabelecendo-se que a remuneração dos mesmos seja aumentada para quinhentos cruzeiros por sessão. Em seguida pede a palavra o acionista Álvaro Millen da Silveira para propor, que sejam elevados os vencimentos dos diretores em mais vinte mil cruzeiros mensais para cada um, proposta que foi apro-

vada pelos acionistas. Nada mais havendo a tratar o presidente após oferecer a palavra a quem dela quisesse fazer uso, encerra a sessão de cujo trabalho para constar, mandou lavrar a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Era o que continha a presente ata, da qual eu Helga Springmann, servindo de secretária, tirei cópia fiel, em duas vias. **Helga Springmann.**

N. 17.927 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.

O secretário: **Eduardo Nicolich**

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de outubro de 1962.

Eduardo Nicolich, secretário.
(4377)

LOJAS HERING S/A.

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas desta Sociedade Anônima para um assembléia geral extraordinária que deverá realizar-se na sede social à rua 15 de Novembro n. 759, nesta cidade, pelas 9 horas do dia 13 de novembro corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

Proposta da diretoria para aumento do capital social e consequente reforma do estatuto social.

Blumenau, 1º de novembro de 1962.
Hermann Müller, Hering, diretor-presidente.

(3x1)

(4405)

BUATIM — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS JOINVILLE S. A.**Assembleia geral extraordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, no dia 17 de novembro de 1962, às dezessete (17) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Ratificação do aumento de capital.
 - 2) Alteração do estatuto.
 - 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Joinville, 12 de outubro de 1962.
Jorge S. Chidiac, diretor-presidente.
(3x2) (4379)

Assembleia geral ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, no dia 17 de novembro de 1962, às quinze (15) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Julgamento dos documentos e contas do exercício encerrado em 30 de junho de 1962.
- 2) Eleição do conselho fiscal.
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

NOTA: Aham-se à disposição, por trinta dias, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Joinville, 10 de outubro de 1962.
Jorge S. Chidiac, diretor-presidente.
(3x2) (4378)

COMPANHIA COMAZZETTO DE MADEIRAS GERAIS**Assembleia geral extraordinária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos aos senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária a ser realizada na sede social sita à rua Carlos Sperança, n. 23, nesta cidade, às 14 horas do dia 26 de novembro p. vindouro, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social.
 - 2º) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Caçador, 23 de outubro de 1962.
Antônio Comazzetto, diretor-presidente.
(3-2) (4376)

FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS "ARTEX" S/A.**Assembleia geral ordinária****1ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os srs. acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária, que deverá realizar-se na sede social, à rua Progresso, 150 nesta cidade de Blumenau, pelas 16 horas do dia 19 (dezenove) de novembro de 1962, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Apresentação e deliberação sobre o balanço geral e demais contas relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 1962 e parecer do conselho fiscal.
 - 2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício social 1962/1963.
 - 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Blumenau, 18 de outubro de 1962.
Arno Zadrozny, diretor-gerente.
(3-3) (4322)

FABRICA DE MÓVEIS LEOPOLDO S. A.**Assembleia geral extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 de novembro de 1962, às 9 horas, na sede social à rua Benjamin Constant, n. 8, em São Bento do Sul, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social.
 - 2º — Reforma parcial do estatuto da sociedade.
 - 3º — Assuntos diversos de interesse social.
- São Bento do Sul, 23 de outubro de 1962.
Lino Zschoerper, diretor-presidente.
(3x2) (4390)

INDÚSTRIAS DE MADEIRAS MAFRA S.A.**Assembleia geral ordinária****EDITAL**

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas convocados para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 1º de dezembro do corrente ano, às 14 horas, na sede social desta firma à rua Marechal Deodoro, n. 154, nesta cidade de Mafra, S. C., para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- I) Aprovação do balanço geral;
- II) eleição do conselho fiscal e seus suplentes;
- III) assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

A diretoria desta sociedade avisa aos senhores acionistas que acham-se à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.
Mafra, 26 de outubro de 1962.
Ernesto Wassmansdorff, diretor-presidente.

Edmar Renê Evers, diretor-gerente.
(3-2) (4396)

OSCAR CARDOSO S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembleia geral ordinária**

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar no dia 10 de novembro de 1962, às 15 horas, no escritório central, sito à rua Fernando Machado, n. 25, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1962;
- 2º — eleição da diretoria para o triênio 1962-1965;
- 3º — eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício 1962-1963;
- 4º — assuntos diversos de interesse da sociedade.

Aviso

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório central, à rua Fernando Machado, n. 25, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Florianópolis, 30 de outubro de 1962.
Oscar Cardoso, diretor-presidente.
(3-2) (4372)

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Est extraviado o certificado do ônibus — Ford F-64 AS 8 SBS-13993, 1958-16 H.P. Cilindros 8 2 portas de Emergência — Cor Vermelho Coral — Placa — 31-70-28, 04751.

(Firma reconhecida).
(3x1) (4392)

CERTIFICADO EXTRAVIADO

O abaixo-assinado, Hélio Martins Ferreira, tendo extraviado a 1ª via do Certificado de Propriedade do Veículo "Kombi Volkswagen" ano de fabricação 1958, cor cinza-branca, motor n. 2.216.621, de 30 H.P., quatro cilindros, capacidade de 810 kilos, com placa 1-09-04, certificado n. 53.480 de Blumenau, arquirada do sr. Carlos Stern com certificado do Corupá, n. 9.618 de 13-5-50, vem de requerer a v. s. a publicação nesse "Diário Oficial", por (tres) vezes consecutivas, um edital de extraviado, a fim de poder receber aqui a 2ª via do referido certificado. (Firma reconhecida).
(3x1) (4383)

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DOUAT S/A.**Assembleia geral extraordinária****CONVOCAÇÃO**

São convidados os srs. acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se às 14 (quatorze) horas do dia 20 de novembro de 1962, na sede social, à rua do Príncipe, 809, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento de capital.
 - 2º — Alteração do estatuto social.
 - 3º — Assuntos diversos de interesse social.
- Joinville, 29 de outubro de 1962.
Lauro Carneiro de Loyola, diretor-presidente.
Pedro Paulo Hings Colla, diretor-suplente.
(3x1) (4410)

OSCAR ZWICKER S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Assembleia geral extraordinária****1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os srs. acionistas da sociedade Oscar Zwicker S/A Indústria e Comércio, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se às nove (9) horas do dia 10 de novembro próximo vindouro, na sede social em Trombudo Alto, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Apreciação, aprovação, discussão da proposta da diretoria, referente ao aumento do capital social, com realocação do ativo imobilizado inclusive as reservas florestais, bem como o aproveitamento de todos os lucros constantes do último balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1961.
 - 2º — Eleição para preenchimento da vaga do diretor-presidente.
 - 3º — Alteração do estatuto social.
 - 4º — Assuntos de interesse social.
- Trombudo Alto, 5 de outubro de 1962.
Raymundo Zwicker, diretor-gerente.
(3x1) (4400)

SOCIEDADE DE AMPARO A VELHICE**Editais**

De ordem da sra. presidente e na forma estatutária convoco as consórcias para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 13 de novembro de 1962, às 15,30 horas, na residência da sra. Gilda Moreira, nesta Capital, à rua Saldanha Marinho, 38, com a seguinte

Ordem do dia

- a — Eleição da diretoria para o novo período administrativo.
 - b) assuntos de ordem geral.
- Florianópolis, 5 de novembro de 1962.

Dalila Glotilde Bustamante, 1ª secretária.

BONATO S. A. COM. IND.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 17 de novembro de 1962, às 16 horas, na sede social 4 Avenida 13 de Novembro, 276, nesta cidade, para a seguinte:

Ordem do dia

- 1) Alteração do estatuto da sociedade.
 - 2) Outros assuntos de interesse social.
- Joaçaba, 7 de outubro de 1962.
Amaucé Bordin, diretor-gerente.
(3x3) (4383)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 17 de novembro de 1962, às 14 horas, na sede social, Av. 15 de novembro, 276, nesta cidade, para a seguinte:

Ordem do dia

- 1) Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas.
- 2) Eleição dos membros da diretoria e conselho fiscal.
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Joaçaba, 7 de outubro de 1962.
Amaucé Bordin, diretor-gerente.
(3x3) (4384)

CASA BANCARIA GERMANO STEIN S. A.**Assembleia geral extraordinária**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 16 de novembro de 1962, às 10 horas, na sede social, à rua Dr. João Colin n. 119, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Proposta da diretoria com parecer do conselho fiscal para aumento do capital da sociedade e respectiva alteração do estatuto social.
 - 2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Joinville, 30 de outubro de 1962.
Germano Stein Jr. e Roberto Stein, diretores-gerentes.
(3x2) (4386)

Municipal, representando a Prefe

Municipal, representando a Prefeitura Municipal, na qualidade de acionista.

[illegible]

Eduardo Nicolich, secretário.

Convidam-se os srs. acionistas da Casimiro Silveira S/A, Indústria e Comércio a comparecerem à sede social, à rua Luiz Delfino, n. 860, às 9 horas do dia 14 do mês de novembro do ano em curso, a fim de, reunidos em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre a seguinte:

Joinville, 3 de novembro de 1962.
Curt Alvino Monich, diretor su-
perintendente.

Luigi Capriello, declara para os fins legais, que esta requerendo a 1ª Delegacia Regional de Caçador, a 2ª via do certificado de propriedade n. 52007, referente ao automóvel de sua propriedade, marca Volkswagen, ano 1962, motor B-85.700, chassis n. 034481, cor preta, placas 1-15-33. cujo certificado acima aludido, foi roubado em São Paulo, juntamente com outros documentos.

Walter Vicente Gomes, diretor-presidente.

Carlos Frederico Merten, registro n. 90 pág. 127 de 10/11/60 Auto Studebaker mod. 1946, motor n. 224.773, cor azul, 100 HP, seis cilindros, cinco pass. — placa 26-26-27, cert. recebido n. 20.395, adquirido de Abilio Ribeiro D. F. placa 2-24-04.

E o que consta.
Carlos Frederico Mertem
(Firma reconhecida.
3-1) (4422)



Diário da Justiça

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO VII

Florianópolis, 8 de novembro de 1962

NÚMERO 1644

Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 175

O desembargador Arno Pedro Hoeschl, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,
Resolve, de acordo com o Parágrafo único do art. 45, do Regimento da Secretaria,
Designar Edison Pinto, Encarregado de Serviços, referência XXI, da Tabela Numérica de Mensalistas deste Tribunal, para Substituir Célia Vieira Buchi, Oficial Judiciário, Símbolo FJ-5, a partir de 16 de outubro próximo, no findo o enquanto durar o seu afastamento.

Registre-se e Publique-se

Florianópolis, 5 de novembro de 1962.
(As.) Arno P. Hoeschl, presidente.

PORTARIA N. 176

O desembargador Arno Pedro Hoeschl, presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

De acordo com o art. 33, do Regimento Interno da Secretaria,
Transferir, por conveniência de serviço, o período de férias de Alberto Luiz da Costa, Encarregado de serviço, ref. XXIX, relativo ao ano em curso, para o mês de julho do ano vindouro.

Registre-se e publique-se.
Florianópolis, 7 de novembro de 1962.

Arno Pedro Hoeschl, presidente.

PORTARIA N. 177

O desembargador Arno Pedro Hoeschl, presidente do Tribunal de Justiça, de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Transferir, por conveniência de serviço e tendo em vista o artigo 194, § 2º, do Código Eleitoral, o segundo período de férias do dr. Abelardo da Costa Arantes, Juiz de Direito da comarca de Tijucas, do mês de dezembro deste ano, para o mês de dezembro do próximo exercício de 1963.

Registre-se e publique-se.
Florianópolis, 6 de novembro de 1962.

Arno Pedro Hoeschl, presidente.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Pelo presente, aviso ao dr. Telmo Heitor Fett, procurador judicial de Sônia Maria da Silva, que de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, da lei 3.396, de 2 de junho de 1958, se acha na Secretaria deste Tribunal, para impugnação, uma petição de recurso extraordinário interposta pelo dr. Procurador Geral do Estado, nos autos de Mandado de Segurança n. 432 de Tijucas, em que é requerente Sônia Maria da Silva e é requerido o exmo. sr. Governador do Estado e Secretário de Educação e Cultura.

Florianópolis, 5 de novembro de 1962.

Irene da Silva Pereira, secretário.

Edital n. 30

Faço publico que, de acordo com o artigo 837, do Código de Processo Civil, acha-se correndo prazo de cinco (5) dias, para a embargada Maria dos Anjos Born apresentar sua impugnação aos embargos civis n. 18, da comarca de Biguaçu, em que é embargante Vital José dos Santos. Advogados Drs. João Momm e Rodolfo Pinto da Luz.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 31 dias do mês de outubro de 1962.

Irene da Silva Pereira, secretário.

Edital de distribuição n. 107

Faço publico que, na sessão do Tribunal Pleno, desta data, foi distribuído o seguinte processo:

Recurso de mandado de segurança n. 290 de Florianópolis, recorrente Lazarin, Machado, Cia. Ltda. e recorrida a empresa Santo Anjo da Guarita Ltda. Relator o sr. des. Miranda Ramos. Advogados: Drs. Gercy Cardoso, Antônio de Freitas Moura e João Baptista Bonassiss.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 31 de outubro de 1962.

Irene da Silva Pereira, secretário substituto.

Edital de distribuição n. 108

Faço publico que nesta data, foi distribuído o seguinte processo:

Embargos Civis n. 18 de Biguaçu, embargante Vital José dos Santos e embargada Maria dos Anjos Born. Relator o sr. des. Marcílio Medeiros. Advogados Drs. João Momm e Rodolfo Pinto da Luz.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 31 dias do mês de outubro de 1962.

Irene da Silva Pereira, secretário substituto.

Edital de Distribuição n. 109

Faço publico que na sessão da 1ª Câmara Civil, desta data, foram sorteados os seguintes processos: Apelação civil n. 5.394 de Florianópolis, apte. Aparício de Abreu Neto e apdo. Rogério Fonseca. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega. Advogados: Drs. Maurício dos Reis, Norberto Brand e Hamilton José de Moura Ferro.

Apelação civil n. 5.393 de Florianópolis, aptes. Jorge Políbio Coelho, Hildebrando Francisco Truppel e outros e apdo. o Estado de Santa Catarina. Relator o sr. des. Alves Pedrosa. Advogados: Drs. Paulo Henrique Blasi, Aluizio Blasi e Maria de Nazareth Ferro Blasi.

Apelação de desquite n. 1.984, de Curitiba, apte. o dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e apdos. Geonil Deolindo Ribeiro e s/m. Relator o sr. des. Nogueira Ramos.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 5 dias do mês de novembro de 1962.

Adir Caldeira, chefe da seção Judiciária civil.

Edital de distribuição n. 110

Faço publico que na sessão da 2ª Câmara Civil, desta data, foram distribuídos os seguintes processos:

Apelação de desquite n. 1.983, de Curitiba, apte. o dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e apdos. Thomaz Romoaldo Martins e s/m. Relator o sr. des. Belisário Costa.

Apelação civil n. 5.392, de Florianópolis, aptes Ernesto Giorno e Raimundo Vieira e apdo. o Estado de Santa Catarina. Relator o sr. des. Marcílio Medeiros. Advogados: Drs. Paulo Henrique Blasi, Aluizio Blasi e Maria de Nazareth de Ferro Blasi.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, os 5 dias do mês de novembro de 1962.

Adir Caldeira, chefe da seção judiciária civil.

Edital n. 224

CÂMARA CIVIL

Pauta de Julgamento

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 2ª Câmara Civil, torno publico que de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 16 de Novembro de 1962 os seguintes processos:

Apelação civil n. 5.173, de Mondai, apte. Colonização e Madeiras Oeste Ltda. e apdos. João Bolsone e s/n Relator o sr. des. Belisário Costa, revisores os srs des. Vitor Lima e Marcílio Medeiros. Advogados: — Drs. Roberto Machado e Gaspar Coitinho.

Apelação civil n. 5.307, de Palhoça, aptes. Maria da Silveira Coelho e s/marido apdo. José Abel da Silveira. Relator o sr. des. Belisário Costa, revisores os srs des. Vitor Lima e Marcílio Medeiros. Advogados: Drs. Osvaldo Bulcão Viana e Aloysio Callado.

Apelação civil n. 5.360, de Canotinhas, apte. Affonso Hauer inventariante de Adelaide Hauer e apdos. Alfredo e Paulo Voss Grau. Relator o sr. des. Vitor Lima, revisores os srs des. Marcílio Medeiros e Belisário Costa. Advogados: — Drs. Geraldo Augusto Hauer e Saulo Carvalho.

Apelação civil n. 5.366, de Concórdia, aptes. Pedro Theobaldo Simon e outros e apdos. Alberto Schmitz e s/m. Relator o sr. des. Marcílio Medeiros, revisores os srs des. Belisário Costa e Vitor Lima — advogados: — Drs. Pedrinho Antônio Furlan e Geraldo Mariano Gunther.

Apelação civil n. 5.370, de Blumenau, apte. Helmuth Braun e apdo. Uto Stribel. Relator o sr. des. Marcílio Medeiros, revisores os srs des. Belisário Costa e Vitor Lima. — Advogados: — Drs. Ayres Gonçalves e Vinícius de Oliveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 5 dias do mês de Novembro de 1962.

Adir Caldeira, chefe da seção judiciária civil.

Edital n. 2572

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, em sessão das Câmaras Fedivas em Tribunal Pleno, para publicação foram apresentados os seguintes acordãos:

Mandado de segurança n. 330, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos. Requerentes, Lydya Hemenegilda Demonti

Rosa e Irma Therezinha Schmitt. Requerido, exmo sr. Governador do Estado: "por unanimidade de votos, conceder a segurança. Custas na forma da lei".

Mandado de Segurança n. 333, de Brusque, relator o exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos. Requerentes, Dorval Vieira e Walnirio Telesberg, exmo. sr. Governador do Estado: "por unanimidade de votos deferir a segurança. Custas na forma da lei".

Mandado de segurança n. 457, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Anísio Dutra. Requerente, Maria Gonçalves Monteiro. Requeridos, exmo. sr. Governador do Estado e exmo. sr. Secretário da Educação e Cultura: "por unanimidade de votos conceder a segurança. Custas na forma da lei".

Mandado de segurança n. 470, de Araranguá; relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes. Requerente, Maria Teixeira Gonçalves. Requerido, exmo. sr. Secretário da Educação e Cultura: "por voto de desempate do exmo. presidente, denegar a segurança, pagas as custas pela requerente".

Mandado de segurança n. 493, de Palhoça; relator o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos. Requerente, Glinda Hortencia Oliveira. Requerido, exmo. sr. secretário da Educação e Cultura: "à unanimidade, julgar prejudicado o pedido porque já sem objeto a segurança. Custas ex-leg".

Mandado de segurança n. 520, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. José Rocha Ferreira Bastos. Requerente, Mário Hercílio de Oliveira. Requeridos exmos. srs Governador do Estado e Comandante da Polícia Militar: "por unanimidade de votos, não conhecer do pedido e determinar sejam os autos remetidos ao dr. Juiz de Direito da 4ª Vara da comarca de Florianópolis, a quem compete julgar a espécie. Custas na forma da lei".

Recurso de mandado de segurança n. 145, de Florianópolis; relator o exmo. des. Norberto de Miranda Ramos. Recorrente, dr. Juiz de Direito da 4ª Vara. Recorrido, Diretor do Serviço de Fiscalização de Armas e Munições: "por unanimidade de votos, conhecer de recurso e negar-lhe provimento. Custas na forma da lei".

Recurso de Mandado de Segurança n. 205, de Joazeiro, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhem Pereira de Melo. Recorrentes, dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e a Prefeitura Municipal de Agua Doce. Recorridos, J. Mendes S. A., Comércio e Indústria e outros: "por votação unânime, dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida. Custas na forma da lei".

Recurso de mandado de segurança n. 225, de Itajaí; relator o exmo. sr. des. Severino Nicomedes Alves Pedrosa. Recorrente, João Felix de Andrade. Recorrida, Câmara Municipal de Penha: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida pela sua conclusão. Custas na forma da lei".

Recurso de Mandado de Segurança n. 277, de Mondai; relator o exmo. sr. des. Vitor Lima. Recorrente dr. Juiz de Direito, "ex-officio". Recorrido, Coletor Estadual de Itapiranga: "por unanimidade de votos, julgar prejudicado o recurso. Custas na forma da lei".

Revisão Criminal n. 542, de Timbó; relator o exmo. sr. des. Vitor Lima. Requerente Edgar Bachmann: "por unanimidade de votos, indeferir o pe-

ção. Custas pelo requerente".

Pedido de criação n. 23, da Comissão de São Carlos; relator o exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos. Requerentes Silverio, Piccoli e outros: "unanimemente, encaminhar o pedido à Comissão de Reforma da lei de Organização Judiciária do Estado".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 2.574

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, em sessão da Segunda Câmara Civil, para publicação, foram apresentados os seguintes acordos:

Agravo de petição n. 497, de Tubarão; relator o exmo. sr. des. Marcílio João da Silva Medeiros. Agravante, Transatlântica Companhia Nacional de Seguros. Agravado, Getúlio da Silva. Julgar procedente a ação, reduzir a multa. "por votação unânime conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a sentença agravada, julgar a ação improcedente. Custas ex-lege".

Agravo de petição n. 511, de Joazeiro; relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa. Agravante, Geraldo Guilherme Petrs. Agravado, Mário Antonio Fernandes. "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Custas pelo agravante".

Agravo de petição n. 567, de Curitiba; relator o exmo. sr. des. Vitor Lima. Agravante, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Agravado, Nelson Biff. "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida. Custas pelo agravante".

Apelação civil n. 4.881, de Capinzal; relator o exmo. sr. des. Vitor Lima. Apelante, João de Oliveira. Apelado, Olívio Dalla Maria. "unanimemente, conhecer do recurso e, por maioria de votos, dar-lhe provimento para, reformando a decisão apelada, julgar procedente, a ação reduzindo, entretanto, o valor da dívida para cento e vinte dois mil e noventa e set cruzeiros Cr\$ 122.997,00. Custas pelo apelado".

Apelação civil n. 4.945, de Xanxerê; relator o exmo. sr. des. Marcílio João da Silva Medeiros. Apelante, Angelo Sguarior. Apelado, Cid Bello Marinno. "por votação unânime, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada, pela sua conclusão. Custas pelo apelante".

Apelação civil n. 4.990, de Itaipópolis; relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa. Apelante, Ewaldo Bley. Apelado, Pedro, Debrowski. "por maioria de votos, anular o processo, a partir de fls. 31, inclusive. Custas à final".

Apelação civil n. 5.027, de Taubaté; relator o exmo. sr. des. Vitor Lima. Apelante, Ivo Müller. Apelado, Henrique Vogel. "por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão apelada julgar improcedente a ação. Custas pelo apelado".

Apelação civil n. 5.095, de Tubarão; relator o exmo. sr. des. Marcílio João da Silva Medeiros. Apelante, Agnora de Barros. Apelado, Manoel Alves dos Santos. "por votação unânime, dar provimento, em parte, à apelação para, reformando a sentença, fixar o principal em Cr\$ 37.144,00 e excluir da condenação os honorários de advogado. Custas na forma da lei".

Apelação civil n. 5.169, de São Francisco do Sul; relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa. Apelante, Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul. Apelada, Maria José de Souza Silva. "por unanimidade de votos, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento, a fim de anular o processo, a partir do despacho saneador, inclusive. Custas a final".

Apelação civil n. 5.242, de Campos

Novos; relator o exmo. sr. des. Marcílio João da Silva Medeiros. Apelante, Sociedade Agrícola Ouro Verde Ltda. Apelado Eugênio Parries. "por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, reformando a sentença recorrida, julgar a ação improcedente. Custas pelo apelado".

Apelação civil n. 5.319, de Tangará; relator o exmo. sr. des. Vitor Lima. Apelante Antônio Cruz Rayzel. Apelado, Aloysio Klein. "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas pelo apelante".

Apelação civil n. 5.326, de Concórdia; relator o exmo. sr. des. Vitor Lima. Apelante, Francisco Dalla Costa. Apelado, Nelson Dalla Vechia. "por votação unânime, e neste integrado o relatório de fls., conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformando a sentença, julgar improcedente a

ação. Custas pelo apelado.

Apelação civil n. 5.375, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Vitor Lima. Apelante, O dr. Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho e o Estado de Santa Catarina. Apelados, José Cristóvão de Andrade e Maria Cordeiro Dutra. "por votação unânime, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas na forma da lei".

Apelação civil n. 5.383, de Blumenau; relator o exmo. sr. des. Marcílio João da Silva Medeiros. Apelante, João Linhares. Apelada, Frieda Degau Balsini. "à unanimidade de votos, rejeitar os embargos. Custas pelo recorrente".

Apelação de desquite n. 1.974, de Campos Novos; relator o exmo. sr. des. Vitor Lima. Apelante, O dr. Juiz de Direito, "ex-officio". Apelada,

Gilberto Bittencourt e sua mulher: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas pelos apelados".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO

Aviso n. 17/62

Pelo presente, torno público que criandos do Supremo Tribunal Federal baixaram ao cartório de Tribunal de Justiça, os seguintes autos:

Recurso Extraordinário Criminal n. 8.329 de Santa Catarina, recorrente: Henrique Bozzano, recorrida: A Justiça Pública.

Recurso ordinário em mandado de segurança n. 9.742, de Santa Catarina; recorrente: Norma Maria Brüggemann Viégas Amorim, recorrido: Governador do Estado.

Florianópolis, 5 de novembro de 1962.

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Tribunal Regional Eleitoral

JUIZO ELEITORAL DA 13ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA — 48/62
Com 5 dias de prazo

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz da 13ª Zona Eleitoral do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de conformidade com a legislação vigente, os eleitores constantes da relação anexa, que fica azeando parte integrante do presente edital, em número de 10, requereram expedição da segunda via de seus títulos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, na forma e para todos os efeitos da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos 30 dias de outubro de 1962. Eu, Luiz Alberto de Cerqueira Cintra, Chefe do Cartório da 13ª Zona Eleitoral, subscrevi.

Oswaldo Arêas Horn, juiz da 13ª Zona Eleitoral.

Fôro da Capital

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Edital de citação de ausentes em lugar incerto

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da Vara de Família e Sucessões, da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 1.763, registrado à fls. 56 v., do livro n. 4), em que é autor Luiz Gonzaga Lamago e ré Maria da Glória Sardá Lamago que atendendo ao que lhe foi pedido pelo sr. Luiz Gonzaga Lamago que afirmou estar a citação em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário da Justiça" do Estado, e duas (2) vezes no jornal "O Estado", com o prazo de trinta dias, cita à Maria da Glória Sardá Lamago, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido,

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

(Nome do requerente — nome do pai — nome da mãe — número do título).
Ronaldo Antônio Salum — Antônio Jorge Salum — Maria Jorge Salum — 9.642.
Athina Tzelikis da Silva — Nicolau Tzelikis — Delfina Tzelikis — 4.269.
Adelino Guedes Gonzaga — Aníbal Gonzaga — Amazili Guedes Gonzaga — 19.114.
Marco Apolo de Freitas — Fernando de Freitas — Olga da Silva Freitas — 23.653.

para que compareça na sede deste Juízo, à Praça 15 de Novembro n. 12, às 14 horas do dia 9 de novembro do corrente ano, data em que será procedida a audiência de conciliação da presente ação de desquite, sendo que dita citação vale também para a contestação da petição e respectivo despacho em seguida transcrito: Petição de fls. 2. Exmo. sr. dr. juiz de direito da Vara Civil, Luiz Gonzaga Lamago, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Antônio Carlos Ferreira n. 48 nesta Capital, por seu advogado abaixo assinado, vem, de acordo com o art. 317, n. IV, do Cód. Civil, propor a presente ação de desquite contra sua mulher Maria da Glória Sardá Lamago, brasileira, casada, do lar de domicílio ignorado, pelos motivos que passa a expor: 1 — Que se casou com a ré em 9-3-51; sob o regime de comunhão de bens (doc. n. 2); fixando residência e domicílio nesta Capital; 2 — que desta união nasceram os seguintes filhos, todos sob a guarda do requerente, que reside em companhia de seus pais, no endereço supracitado: Luiz Gonzaga Lamago nascido a 23-8-51; Rita de Cássia Lamago, nascida em 10-10-52; Maria Beatriz Lamago, nascida em 25-5-55; Maria Bernardete Lamago, nascida em 27-5-56; Maria Berenice Lamago, nascida em 27-1-61; 3 — que em julho de 1960, a ré abandonou o lar conjugal, sem qualquer motivo e indo residir em casa de seus pais, onde nasceu seu quinto filho, Maria Berenice Lamago, em janeiro de 1961; 4 — que em fevereiro de 1961, a ré mudou-se para Curitiba, no Estado do Paraná, de onde, meses mais tarde comunicou ao autor que fôsse buscar a menor Maria Berenice, que passou, com os demais, a residir em companhia do suplicante e de seus pais; 5 — que

Jaques Schweidson — Tobias Schweidson — Eva Schweidson — 11.085.
Luiz Carlos Pessoa Brasil — Eusébio Cesário Brasil — Emília Maria Pessoa Brasil — 163.
Lucas Wiggers — Antônio Wiggers — Elizabeth Meurer — 6.625.
Arnaldo Sebastião Azevedo da Cruz — Benedito Braz da Cruz — Isaura Azevedo da Cruz — 23.869.
Waldyr Gonçalves — Aristides Anacleto Gonçalves — Olívia Soares Gonçalves — 370.
Lenir Marlene da Costa — Hercílio João da Costa — Dulce Pereira da Costa — 6.149.

é desconhecido o atual domicílio da ré; 6 — que o casal não possui bens móveis e imóveis. Nestas condições, caracterizado o abandono do lar por parte da suplicante, por espaço superior a 2 anos vem na forma do art. 316, 317, IV, 322, 324, do CC, requerer se digne v. excia. ordenar a citação da suplicada para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite pelos motivos aduzidos, publicando-se os editais de lei, a fim de, afinal, ser decretado o mesmo desquite e a ré condenada nas custas, honorários de advogado, taxa judiciária e demais despesas judiciais. Protesta provar o alegado por todo o gênero de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da ré sob pena de revel e confissão, inquirição de testemunhas periciais vistoriais, juntada de novos documentos, etc. Dá-se a presente, para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 2.100,00. Florianópolis, 28 de setembro de 1962. (ass.) Gercy Cardoso. Dita petição estava devidamente selada. Despacho de fls. 22: A citem-se os cônjuges para a audiência de conciliação, sendo que a ré por edital, com o prazo de trinta (30) dias, por duas vezes no jornal local e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado, valendo dita citação para a contestação. Em 25-9-62. Arêas Horn. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Estado de Santa Catarina, aos leitoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (18-10-1962). Eu, Luiz Felipe Jorge, escrivão o mandei datilografar, conferi e subscrevi. Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da Vara de Família e Sucessões.